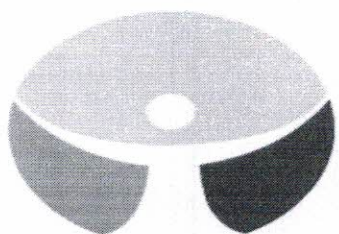


ANO - 2021

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO

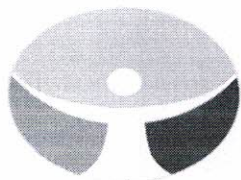


PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhimento para todos

ADM.: Valdomiro Fernandes Coelho Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



OFÍCIO Nº 44/2020-GAB2

Ourém, 13 de julho de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO ELIZEU DOS REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
OURÉM - PARÁ

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. Exa. a Lei nº 1.964 de 06 de julho de 2020, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em anexo, já devidamente sancionada e publicada.

Atenciosamente.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

LEI MUNICIPAL Nº 1.964 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado Pará, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - Metas Fiscais;
- II - Prioridades da Administração Municipal;
- III - Estrutura dos Orçamentos;
- IV - Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN-8ª Edição do Manual de Elaboração, válida a partir de 2018.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida à partir de 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS



Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para , 2019, 2020, 2021e 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019 e 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo até 31 de outubro de 2020, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2020.

§ 2º - O Orçamento do Poder Legislativo, atendendo o que dispõe o artigo 29-A, item I, com alteração pela EC nº 58/2010, será fixado em 7% (sete por cento), constituindo em crime de responsabilidade o repasse por parte do Prefeito Municipal em percentual a maior do ora fixado, sem prejuízo dos demais procedimentos legalmente previstos.

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021, (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais

Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).





Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 60% (sessenta por cento) (art.167,VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

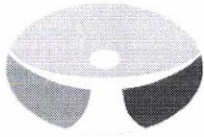
Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, em 06 de julho de 2020.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de
Ourém - Pará

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 06/07/2020

Mario Henrique Araujo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

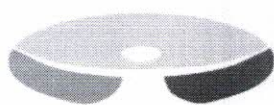
➤ **PODER LEGISLATIVO**

=PROCESSO LEGISLATIVO=

PROGRAMA AÇÃO	1.0	Ação Legislativa
	1.1	Elaboração e atualização de preposições Legislativa.
	1.2	Cumprimento de Metas Constitucionais.
	1.3	Treinamento de Recursos humanos.
	1.4	Divulgação dos atos legislativos.
	1.5	Aquisição de Equipamentos. (E.M)
	1.6	Atualização da Lei Orgânica do Município.

=CONTROLE EXTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	2.0	Controle Externo
	2.1	Fiscalização da arrecadação de Recursos Públicos.
	2.2	Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PODER EXECUTIVO**

= DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PELA QUALIDADE =

PROGRAMA AÇÃO	3.0	Ação Planejada.
	3.1	Descentralização das Ações do Governo.
	3.2	Coordenação da Execução de Políticas Públicas.
	3.3	Reorganização de agenda do Prefeito e Vice-Prefeito para cumprimento de Lei.
	3.4	Divulgação dos Assuntos da administração de interesse geral.
	3.5	Patrocinar/Apoiar Programas de Radio e TV de entrevistas e debates, interagindo a administração com a comunidade "Comunidade em Debate e Bom dia Prefeito".

= MODERNIZAÇÃO DO GABINETE =

PROGRAMA AÇÃO	4.0	Promover cursos de aprimoramento de Relações Humanas e eventos de vivência em grupo.
	4.1	Capacitar pessoal do gabinete para organizar eventos de acordo com as regras de cerimonial.

= CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS =

PROGRAMA AÇÃO	5.0	Consolidação das Leis
	5.1	Realizar a Consolidação das Leis, códigos e outros Instrumentos jurídicos da administração, editá-las e torná-las acessível a população.

= MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL=

PROGRAMA AÇÃO	6.0	Plano de comunicação Interna e Externa
	6.1	Implantar as Diretrizes de Comunicação coordenada por profissional da área de comunicação social.
	6.2	Disseminar entre funcionários os conhecimentos e Responsabilidade para o bom desempenho dos trabalhos.
	6.3	Implantação do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado.
	6.4	Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias e Orientações Normativas.

= REFORMULAÇÃO FUNCIONAL =

PROGRAMA AÇÃO	7.0	Estrutura Administrativa.
	7.1	Implantação da Guarda Municipal
	7.2	Reestruturação administrativa através de Lei especifica.
	7.3	Realizações de concursos públicos.
	7.4	Elaboração do Plano de Cargos, carreiras e Salários dos Funcionários municipais.

=EFICIÊNCIA E QUALIDADE =

PROGRAMA AÇÃO	8.0	Eficiência e qualidade
	8.1	Descentralização e normalização de rotinas administrativas.
	8.2	Treinamento e capacitação de Recursos Humanos na área de administração
	8.3	Implantar o sistema de informações georeferenciados e Bancos de dados próprios.
	8.4	Implantar programas de segurança no trabalho.
	8.5	Aprimoramento da gestão administrativa.
	8.6	Aquisição de Equipamentos.
	8.7	Apoio e Incentivos para consolidação de mecanismos de controle e estruturação social externo.
	8.8	Criação de sistemas e instrumentos de segurança.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO =

PROGRAMA AÇÃO	9.0	Planejamento e Orçamento
	9.1	Distribuir os recursos arrecadados de forma a atender as demandas do plano plurianual e LDO em conformidade com a Legislação.
	9.2	Cumprimento das Metas Constitucionais.
	9.3	Registro Contábil.
	9.4	Buscar novos mecanismos de receita de acordo com as especificações do Município.

=ARRECADOR =

PROGRAMA AÇÃO	10.0	Arrecadar
	10.1	Revitalização do Departamento de Tributos e Fiscalização.
	10.2	Organizar e empreender a fiscalização de modo a eliminar a sonegação.
	10.3	Promover o Recadastramento de Imóveis.
	10.4	Promover o Recadastramento de Empresas.
	10.5	Implantar o Sistema de Informações e apoiar a atualização de Cadastro Fiscal.
	10.6	Buscar outras fontes de arrecadação.

=MAIOR EFICIÊNCIA =

PROGRAMA AÇÃO	11.0	Maior eficiência
	11.1	Treinamento e capacitação de recursos humanos.
	11.2	Aumentar o efetivo da fiscalização.
	11.3	Elaboração da planta de valores do Município
	11.4	Aquisição de máquinas, equipamentos, computadores, veículos.

= DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	12.0	Implementação de diretrizes e normas de planejamento, programação, orçamento e ação governamental.
	12.1	Executar as políticas econômicas, financeiras e fiscais.
	12.2	Elaborar e Implementar Programas socioeconômicos, financeiros, orçamentários e administrativos.
	12.3	Acompanhamento do Plano de ação do Município.
	12.4	Elaboração e coordenação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e municipal compatibilizando as políticas internas da Prefeitura e dos outros níveis do município.
	12.5	Execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos, avaliando seus resultados com base nos objetos e metas previstos.
	12.6	Apreciação de projetos e medidas administrativas que tenham repercussão no gerenciamento de planos, programas e projetos de caráter inter profissional ou que exijam atenção de diversos organismos municipais.
	12.7	Examinar e opinar sobre planos, programas e projetos elaborados para fins de financiamento a Administração Municipal.
	12.8	Implantação da Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público.
	12.9	Fomento à Produção.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS =

PROGRAMA AÇÃO	13.0	Informatização.
	13.1	Informática dos Setores.

= FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO=

PROGRAMA AÇÃO	14.0	Formação do Conselho Municipal de Planejamento
	14.1	Organizar a Conferência Municipal da Juventude.
	14.2	Organizar a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária.
	14.3	Organizar seminários setoriais.
	14.4	Organizar oficinas para capacitação dos serviços municipais.
	14.5	Organizar a Conferência Municipal do Conselho da pessoa com deficiência (E.A).

=IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL =

PROGRAMA AÇÃO	15.0	Implantação do sistema de informações para o planejamento municipal urbano e rural
	15.1	Coordenar a implantação e fiscalização da Política de Informatização do município, propondo medidas de otimização dos equipamentos de informática quando necessário.
	15.2	Manutenção e atualização da Planta Cadastral do município.
	15.3	Atualização constante dos dados para acompanhamento do uso e ocupação do solo.
	15.4	Treinamento visando o aprimoramento de profissionais do quadro efetivo.

=TRABALHO EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS =

PROGRAMA AÇÃO	16.0	Trabalho em parceria com outras secretarias e órgãos governamentais
	16.1	Analisar e propor, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e Sec. Municipal de meio ambiente, as normas relativas à estética urbana, à preservação do e meio ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão da área.

=CONTROLE INTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	17.0	Controlar e avaliar os resultados para projeção de ajustes.
--------------------------	-------------	--

PROGRAMA AÇÃO	18.0	Controlar e avaliar a execução dos programas sócios- econômicos, financeiros orçamentários e administrativos para gerenciamento, planejamento e busca de resultados positivos convencionais para a administração Municipal.
--------------------------	-------------	--

PROGRAMA AÇÃO	19.0	Criar e Implementar a informatização do cadastro fiscal da Prefeitura, do sistema de informação geoeferenciados e bancos de dados.
	19.1	Treinamento visando aprimoramento de profissionais do quadro.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	20.0	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
	20.1	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.
	20.2	Aquisição de Móveis e Utensílios.
	20.3	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas.
	20.4	Aquisição de Veículos de apoio e vistorias.
	20.5	Aquisição de Maquinas.
	20.6	Aquisição de Patrulha Agrícola.
	20.7	Construção de Ginásio Poliesportivo.
	20.8	Construção do Estádio de Futebol.

=IMPLANTAÇÃO, ADPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS =

PROGRAMA AÇÃO	21.0	IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS.
	21.1	Modernização do Mercado Municipal.
	21.2	Construção de Praças e Área de lazer público.
	21.3	Adaptação, Reforma e Reparos de Prédios Municipais.
	21.4	Restauração e Ampliação do Prédio da Prefeitura.
	21.5	Construção, Ampliação e Recuperação de cais de arrimo.
	21.6	Reforma, Revitalização, Ampliação e Construção na Orla do Rio Guamá.
	21.7	Construção, Reforma e Ampliação de Praças.
	21.8	Construção de Piscina com vestiário no Centro de Convivência.
	21.9	Construção de Terminal Rodoviário no Município.
	21.10	Ampliação da Concha Acústica no Município de Ourém.

=INFRAESTRUTURA URBANA – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	22.0	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO.
	22.1	Melhoria s na Infra estrutura Urbana.
	22.2	Executar e planejar todos os programas de asfalto para cidade.
	22.3	Busca de Recursos para aquisição de equipamentos e implementos.
	22.4	Pavimentação de ruas e avenidas – asfalto e bloquete.
	22.5	Construção de calçadas, meio fio, sarjetas – Acessibilidade.
	22.6	Recuperação de ruas, operação tapa buracos.
	22.7	Fiscalizar todos os programas de asfalto e bloquete na cidade.

= CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ=

PROGRAMA AÇÃO	23.0	CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ.
	23.1	Implementar programas e serviços de limpeza pública.
	23.2	Implementação de serviços de poda e plantio de arvores urbanas.
	23.3	Realizar campanha com outras Secretarias "Separação de Lixo".
	23.4	Fazer parceria com outras Secretarias "Campanha Cidade Limpa".
	23.5	Fiscalizar e Executar a Implantação do Aterro sanitário.
	23.6	Fiscalizar a coleta do lixo hospitalar e seletivo.
	23.7	Incentivar a coleta seletiva voluntária – Escolas e Pontos Estratégicos.
	23.8	Aquisição de equipamentos: Caminhão Coletor, Cestas e Lixeiras.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= HABILITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES =

PROGRAMA AÇÃO	24.0	HABILITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES.
	24.1	Promover a Secretaria com equipamentos e pessoal técnicos para avaliar e fiscalizar a segurança das edificações.
	24.2	Capacitação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, para implantação de Programas de Financiamento de Casa Populares de baixo custo.

=SANEAMENTO BÁSICO =

PROGRAMA AÇÃO	25.0	SANEAMENTO BÁSICO.
	25.1	Execução de rede de drenagem e boca de lobo.
	25.2	Construção de Micro sistema de abastecimento – Zona Rural.
	25.3	Conservação e Preservação de recursos hídricos – Limpeza de rios e igarapés.
	25.4	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água – Zona Urbana.
	25.5	Desobstruções e limpeza de valas, bueiros e galerias de esgoto.
	25.6	Execução de Micro unidade de tratamento de esgoto – Zona Rural.
	25.7	Implantação do plano político de saneamento básico no município. (E.A)

=ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES =

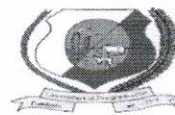
PROGRAMA AÇÃO	26.0	ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES
	26.1	Implantação e melhorias do sistema de iluminação pública.
	26.2	Ampliação e conservação da rede elétrica no Centro Urbano.
	26.3	Ampliação e conservação da rede elétrica nas Comunidades.

= TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO=

PROGRAMA AÇÃO	27.0	TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO
	27.1	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais.
	27.2	Execução e Aberturas de estradas vicinais.
	27.3	Execução de drenagem em travessias de rios e igarapés.
	27.4	Execução de recuperação pontes de madeiras.
	27.5	Manutenção dos serviços de transportes.
	27.6	Construção de Terminal Rodoviário Municipal.

=SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO =

PROGRAMA AÇÃO	28.0	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
	28.1	Assegurar a vigilância e conservação de prédios públicos.
	28.2	Apoio ao serviços de Policiamento Militar e civil.
	28.3	Adotar política de arquivamento de todos os bens públicos.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

PROGRAMA AÇÃO	29.0	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
	29.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural.
	29.2	Reordenamento da rede escolar municipal.
	29.3	Aquisição de equipamentos que de suporte ao processo ensino aprendizagem.
	29.4	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
	29.5	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	29.6	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar).
	29.7	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo.
	29.8	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
	29.9	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais.
	29.10	Implantação de Curso Preparatório para Vestibular, voltados aos Alunos da Rede de Ensino.
	29.11	Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suportes aos educadores do município.
	29.12	Inserção no curriculum escolar de matéria voltadas a política de preservação e melhoria do meio ambiente.
	29.13	Apoio a implantação do ensino superior no município (E.A).
	29.14	Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos.
	29.15	Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.
	29.16	Elaborar projeto de Bolsa-auxílio estudantil para os munícipes ingressos em instituições públicas ou em instituições particulares (desde que seja por meio de bolsa parcial ou integral) a fim de apoiar a permanência e conclusão nos cursos de graduação.
	29.17	Cursinho Popular (Regime de parceria entre Prefeitura Municipal de Ourém, e assegurar a continuidade SINTEPP e Comunidade local) Pré-Vestibular para alunos que estão no ensino médio ou que já concluíram.
	29.18	Realizar a Avaliação Municipal de Ourém (AMO) anualmente.
	29.19	Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática e Português da PROVA BRASIL para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.
	29.20	Fazer simulado da PROVA BRASIL na rede municipal de ensino.
	29.21	Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.
	29.22	Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITEKA NA ESCOLA.
	29.23	Aquisição de Recursos para a implantação do Projeto dos parques (pneus - materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Fundamental.
	29.24	Aquisição de Recursos para compras de jogos pedagógicos para Educação Infantil e Fundamental.
	29.25	Assegurar a parceria a entre município e união na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, o segundo ciclo e EJA.
29.26	Assegurar formação continuada para a implantação da BNCC no currículo da rede municipal de Ensino.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL =

PROGRAMA AÇÃO	30.0	Desenvolvimento da Educação infantil
	30.1	Aquisição e distribuição de material didático para o consumo infantil das escolas urbanas e rurais.
	30.2	Aquisição e distribuição de uniforme escolar.
	30.3	Reordenamento físico e didático das escolas.
	30.4	Aquisição de equipamentos que deem suporte ao processo ensino aprendizagem.
	30.5	Aquisição de móveis que respeite a faixa etária dos educandos.
	30.6	Móveis e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	30.7	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar).
	30.8	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo.
	30.9	Capacitação dos profissionais para a Educação Infantil.
	30.10	Criar uma equipe multidisciplinar até 2020 (assistente social, psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de assistência social e a secretaria de saúde.
	30.11	Adquirir novo acervo de LITERATURA INFANTIL para o PROJETO BAÚ ITINERANTE da Educação Infantil.
	30.12	Oferecer Educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação infantil.

= EDUCAÇÃO ESPECIAL =

PROGRAMA AÇÃO	31.0	Educação Especial
	31.1	Ampliar o atendimento educacional especializado AEE para as demais escolas de rotas;
	31.2	Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.
	31.3	Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva;
	31.4	Assegurar o Centro de atendimento Educacional Especializado para garantir o acompanhamento e o apoio e assegurar através da Lei Municipal às salas de atendimento especializadas, viabilizando um atendimento com segurança na aprendizagem de acordo com cada deficiência.
	31.5	Adquirir acervo de literatura infanto juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego.

= INFORMÁTICA NAS ESCOLAS =

PROGRAMA AÇÃO	32.0	Informática nas Escolas
	32.1	Implantar um sistema de informação de gestão da educação pública em que possa integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).
	32.2	Ampliar as atividades de informática na escola voltada para o ensino aprendizagem dos alunos.
	32.3	Assegurar curso de formação continuada offices (Word, Excel, Power).
	32.4	Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=A EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	33.0	Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
	33.1	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
	33.2	Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

=CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES =

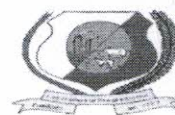
PROGRAMA AÇÃO	34.0	Ampliação e reforma de unidades escolares
	34.1	Construir e equipar novas unidades escolares.
	34.2	Reformar e ampliar unidades existentes.
	34.3	Construir e equipar novas unidades para Educação Infantil.
	34.4	Construir creches e ampliar as já existentes.
	34.5	Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.
	34.6	Aquisição de mobília para as salas de aulas.
	34.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	34.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (Censo escolar).
34.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo.	

=AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DA SEMED =

PROGRAMA AÇÃO	35.0	Ampliação, reestruturação física e operacional da SEMED.
	35.1	Ordenação de despesas.
	35.2	Aquisição de mobília.
	35.3	Aquisição de equipamentos operacionais.
	35.4	Aquisição de equipamentos de informática.
	35.5	Aquisição de Ônibus escolares.
	35.6	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED.
	35.7	Construção do almoxarifado.
	35.8	Aquisição de materiais para confecção de diárias de classe.
	35.9	Construção do Prédio da SEMED.

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE =

PROGRAMA AÇÃO	36.0	Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
	36.1	Regionalização da alimentação escolar. (E.M)
	36.2	Solicitar formação com a parceria do CECANE/UFPA para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA =

PROGRAMA AÇÃO	37.0	Programa Dinheiro Direto na Escola
	37.1	Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
	37.2	Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES-PNAC =

PROGRAMA AÇÃO	38.0	Programa Nacional de Alimentação de creches-PNAC.
	38.1	Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.

=PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL=

PROGRAMA AÇÃO	39.0	Legislar e Programa de Educação de Jovens e Adultos
	39.1	Pagamento de professores.
	39.2	Compra de alimentos.
	39.3	Compra de acervos literários.
	39.4	Formação continuada de professores.
	39.5	Apoio a Educação Infantil, Fundamental, Especial e EJA.

=PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR =

PROGRAMA AÇÃO	40.1	Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar = FUNDEB
	40.2	Garantir transporte escolar rural e urbano.

= CENTRO DE FORMAÇÃO E TRABALHO EDUCACIONAL=

PROGRAMA AÇÃO	41.0	Custeio de diárias para os técnicos da SAMED para a formação de polos.
	41.1	Despesas de custeio para compra de alimentos para lanches e almoços para Professores durante os encontros presenciais.
	41.2	Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.
	41.3	Despesas com material didático para formação com os professores das modalidades e níveis.
	41.4	Custeio de transporte para visitação das escolas.

= EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO – RACIAIS =

PROGRAMA AÇÃO	42.0	Formação continuada dos professores municipais.
	42.1	Custeio com material para elaboração de apostilas.
	42.2	Custeio com alimentação para professores em dias de formação.
	42.3	Despesas com diárias para formação de Técnicos da SAMED.
	42.4	Custeio com transporte para visitas nas escolas da rede municipal de ensino.
	42.5	Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ =GESTÃO PLANEJAMENTO= SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	43.0	Garantir execução de Organograma e Regimento Interno da Secretaria.
	43.1	Definir a programação Físico – financeiro para Secretaria Municipal de Saúde.
	43.2	Realizar levantamento do físico-financeiro dos serviços de saúde sob a gestão municipal.
	43.3	Monitorar programa físico-financeiro dos estabelecimentos de saúde.
	43.4	Acompanhar programação por estabelecimento de saúde.
	43.5	Manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de saúde.
	43.6	Implementar serviços de ouvidoria no Município.
	43.7	Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado de base local e ascendente, orientado por problema e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde.
	43.8	Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 a 2021.
	43.9	Realizar o monitoramento e avaliação da Programação Anual de Saúde.
	43.10	Elaborar programação anual de saúde 2021.
	43.11	Manter a meta de plano de saúde enviado ao conselho de Saúde.
	43.12	Elaborar o Relatório de Gestão Anual de 2021.
	43.13	Elaborar Relatório Quadrimestral de Gestão de 2021.
	43.14	Avaliar e Acompanhar a Pactuação dos Indicadores de Saúde 2021.
	43.15	Acompanhar planilha de monitoramento e avaliação da PAS 2021.
43.16	Adotar protocolos clínico e diretrizes terapêuticas em consonâncias com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais.	

= REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PROGRAMA AÇÃO	44.0	Fortalecer os mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, mediante desenvolvimento de processo de regulação.
	44.1	Implementar as ações de regulação municipal.
	44.2	Monitorar e Avaliar o Atendimento da rede hospitalar dos serviços próprios e conveniados.
	44.3	Realizar avaliação quadrimestral dos indicadores pactuados.
	44.4	Monitorar a produção das unidades de saúde através dos sistemas de informações.
	44.5	Avaliar com coordenadores dos Programas de Saúde as informações das ações e serviços.
	44.6	Controlar a referência a ser realizada em outros municípios de acordo com PPI da atenção a saúde, procedimento a solicitação / ou autorização previa quando couber.
	44.7	Observar as normas de regulação referencia e contra referencia.
	44.8	Implantar casa de apoio aos doentes na capital do Estado.
	44.9	Fortalecer a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.
44.10	Atualização da PPI.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= SISTEMA DE INFORMAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	45.0	Operar os sistemas de informação conforme normas do MS, e alimentar regulamente os bancos e dados nacionais, assumindo as responsabilidades pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação:
	45.1	Sistema de informação em saúde da atenção básica - SISAB/ E-SUS.
	45.2	Sistema de informação sobre agravos de notificação – SINAN.
	45.3	Sistema de informação do programa nacional de imunizações – SI-PNI.
	45.4	Sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC.
	45.5	Sistema de informação SISPRENATAL.
	45.6	Sistema de informação CadWeb- cartão SUS.
	45.7	Sistema de informação mortalidade – SIM.
	45.8	Sistema de informação SISPNCD – Dengue.
	45.9	Sistema de informação de localidade- SILOC.
	45.10	Sistema de informação SISVAN BOLSA FAMÍLIA.
	45.11	Sistema de informação SISCAN.
	45.12	Sistema de informação SISVAN WEB.
	45.13	Sistema de informação SISREG.
	45.14	Sistema de informação SISFACTO.
	45.15	Sistema de informação SARGSUS/DIGISUS.
	45.16	Sistema de informação – SISAIH01.
	45.17	Sistema de informação – SIHD.
	45.18	Sistema de informação SISFERRO.
	45.19	Sistema de informação SISMOB.
45.20	Sistema de Informação SCNES	
45.21	Sistema de informação SICTA.	
45.22	Sistema de informação SIOPS.	
45.23	Sistema de Informação SICONV.	
45.24	Sistema Gerenciador Laboratorial –GAL.	
45.25	Sistema Informatizado da Assistência Farmacêutica -HORUS.	
45.26	Aquisição de computadores para melhorar sistema de informação.	
45.27	Sistema de informação da Vitamina A.	

= DEPARTAMENTO FINANCEIRO =

PROGRAMA AÇÃO	46.0	Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular automática (fundo a fundo) e por convênios.
	46.1	Controlar e acompanhar a relação entre programação/ produção/ acompanhamento, das aplicações dos recursos.
	46.2	Controlar o cumprimento das metas físico - financeiras dos estabelecimentos de saúde sob gestão do município.
	46.3	Controlar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênio.
	46.4	Programação financeira anual para a secretaria municipal de saúde.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	47.0	Processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS.
	47.1	Elaborar ações governamentais e não governamentais que contribui para o fortalecimento da saúde.
	47.2	Garantir as condições necessárias ao funcionamento do conselho municipal de saúde.
	47.3	Elaborar a dotação orçamentária detalhada para despesas do CMS para 2021.
	47.4	Realizar conferencia e pré conferencia de saúde para Eleição do CMS Biênio 2020-2021.
	47.5	100% do conselho de Saúde cadastrado no Siacs.
	47.6	Capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde.

=RECURSOS HUMANOS=

PROGRAMA AÇÃO	48.0	Adotar vinculo de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esferas de gestão e de serviços, promovendo ações de adequações de vínculos, onde for necessário conforme legislação vigente.
	48.1	Elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
	48.2	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.
	48.3	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos conforme pactuado.
	48.4	Implantar pontos do Teles saúde Brasil Redes no Município.
	48.5	Promover e desenvolver políticas de gestão de trabalho considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.
	48.6	Instituir Comissão de Gestão de Recursos Humanos na saúde para avaliação de desempenho dos servidores.

= EDUCAÇÃO EM SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	49.0	Promover ações de saúde, em consonância com as necessidades sociais da população:
	49.1	Fortalecer os serviços de educação em saúde nos segmentos das unidades de saúde da família.
	49.2	Realizar oficinas nos segmentos, implantando novas atividades em praticas educativas.
	49.3	Implantar as terapias alternativas no SUS no âmbito da SMS.
	49.4	Incentivar ações de educação em saúde, estabelecendo estratégias junto à comunidade.
	49.5	Elaborar, confeccionar e reproduzir material educativo e boletim epidemiológicos.
	49.6	Capacitação para os ACS.
	49.7	Capacitação para os agentes de endemias.
	49.8	Criação de Núcleo de Educação Permanente e Continuada.
	49.9	Capacitação dos integrantes das equipes de saúde.
49.10	Incentivar implantação/implementação de projetos de educação permanente.	



= LDO - 2021=
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=**CARTÃO SUS**=

PROGRAMA AÇÃO	50.0	Realizar a identificação dos usuários do SUS, com vista à vinculação de clientela e a sistematização da oferta dos serviços.
	50.1	Ampliar cadastro de usuário.
	50.2	Capacitar equipe para utilização do sistema.
	50.3	Descentralização do Sistema CADWEB.

= **REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO** =

PROGRAMA AÇÃO	51.0	Reforma, ampliação e expansão de UBS:
	51.1	Reforma UBS Tupinambá.
	51.2	Reforma UBS Puraquequarinha.
	51.3	Reforma UBS Rio Grande.
	51.4	Ampliação UBS Rio Grande.
	51.5	Reforma do prédio do CAPS I
	51.6	Construção Centro de Fisioterapia
	51.7	Construção de prédio para acomodação da Central de Abastecimento Farmacêutico
	51.8	Ampliar UBS Arraial do Caeté
	51.9	Implantação do Polo da Academia da Saúde USF Dom Eliseu
	51.10	Adequação da estrutura física do Laboratório Municipal
	51.11	Reforma, adequação e ampliação do espaço físico do Hospital Municipal
51.12	Construção UBS Pantanal	

= **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** =

PROGRAMA AÇÃO	52.0	Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional observado as normas vigentes e pactuações estabelecidas.
	52.1	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Horus), em 40% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.
	52.2	Elaborar o plano municipal de assistência farmacêutica e revisar manualmente.
	52.3	Elaborar a relação municipal de medicamentos – REMUME.
	52.4	Aquisição de medicamentos e insumos.
	52.5	Implementar o sistema HORUS na rede assistência a saúde.
	52.6	Manter participação no Programa qualificar SUS.
	52.7	Manter os serviços farmacêuticos estruturados no município.
	52.8	Implantação de Dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	53.0	Assumir a gestão e executar as ações de atenção básica, incluindo as ações de promoção e proteção no seu território.
	53.1	Executar ações educativas em todas as UBS, e zona rural de acordo com a prioridade local e o tema mais relevante no momento.
	53.2	Desenvolver ações de promoção e proteção em saúde bucal nas escolas do município
	53.3	Realizar ações de prevenção as doenças endêmicas.
	53.4	Intensificar ações de promoção a saúde e prevenção de doenças nos períodos de agravos sazonais.
	53.5	Incentivar projetos de ação em saúde que reforçam alimentação saudável e prática de exercícios físicos.
	53.6	Implantar/Implementar ações da Academia de Saúde.

= PROGRAMAS DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	54.0	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do programa de Saúde da Família.
	54.1	Manutenção do piso Atenção Básica Variável.
	54.2	Manutenção do piso fixo da Atenção Básica.
	54.3	Manutenção do piso variável de Vigilância em Saúde.
	54.4	Manutenção do piso fixo de Vigilância em Saúde.
	54.5	Manutenção do teto financeiro de Média e Alta Complexidade.
	54.6	Manutenção do piso Investimento.
	54.7	Manutenção do piso da Assistência Farmacêutica.
	54.8	Manutenção do piso de gestão do SUS.

= ACS=

PROGRAMA AÇÃO	55.0	Implementar o programa de capacitação continuada para o PACS/PSF.
	55.1	Implantação em 100% as ações educativas nas áreas de abrangência de PACS/PSF.
	55.2	Garantir o kit de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde.

= SAÚDE DA MULHER=

PROGRAMA AÇÃO	56.0	Promoção da atenção integral à saúde da mulher e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.
	56.1	Promover exames de rotina para mulheres em idade férteis.
	56.2	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama.
	56.3	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo do Útero.
	56.4	Prover tratamento adequado as portadoras de patologias relacionadas às Infecções de Transmissão Sexual.
	56.5	Garantir com recursos próprios e/ou com apoio do M.S métodos anticoncepcionais.
	56.6	Garantir preservativos masculino e feminino, com distribuição gratuita, em rotina e campanhas das Unidades de Saúde.
	56.7	Implementar o programa de planejamento familiar em 100% Unidades de Saúde.
	56.8	Garantir a realização dos exame de colposcopia c/biopsia.
	56.9	Implantar ações de promoção da saúde no período de climatério e menopausa.
	56.10	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.
	56.11	Ampliar a razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos de idade



= LDO - 2021=
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= PRE-NATAL=

PROGRAMA AÇÃO	57.0	Melhorar a qualidade de assistência materna e infantil.
	57.1	Ampliar a assistência pré-natal nas Unidades de saúde de forma a atingir a meta 70% de gestantes do município.
	57.2	Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.
	57.3	Implementar o PROAME em 100% das Unidades de Saúde.
	57.4	Realizar busca ativa para cadastro precoce e acompanhamento de gestantes em até 120 dias de gestação.
	57.5	Identificar gestação de risco de acordo com os parâmetros do MS.
	57.6	Seguir protocolos do M.S de intervenção para a qualificação da atenção a doenças prevalentes na gestação.
	57.7	Garantir insumos e medicamentos para tratamento das Doenças hipertensivas específicas da Gestação.
	57.8	Realizar consulta puerperal em até 45 dias após o parto em 100% das gestantes que realizaram pré-natal na unidade.
	57.9	Garantir a carteira da gestante.
	57.10	Garantir a assistência humanizada ao pré- natal e parto no município.
	57.11	Garantir medicamentos e vacina durante o pré- natal.
	57.12	Garantir a realização dos exames preconizados pelo M.S a gestante durante o pré-natal.
	57.13	Implantar/implementar comitê municipal de mortalidade materna, fetal e infantil.
	57.14	Aumentar para 55% o numero de partos normais no Município.
57.15	Promover a redução da mortalidade infantil e materna.	
57.16	Investigar 100% dos óbitos maternos.	

=SAÚDE BUCAL=

PROGRAMA AÇÃO	58.0	Garantir acesso para prevenção de doenças bucais, em especial carie e doenças periodontal, mediante a implementação de ações individuais e coletivas em todas as unidades de saúde da família.
	58.1	Expandir as equipes de saúde bucal.
	58.2	Garantir a aquisição de equipamentos, instrumental odontológico para as equipes de saúde bucal.
	58.3	Garantir a instalação e manutenção do RX odontológico.
	58.4	Garantir a manutenção dos equipamentos odontológicos equipes de saúde bucal.
	58.5	Garantir o Kit da escovação dental.
	58.6	Manter o Laboratório de prótese dentaria, com produção de 20 – 50 prótese mês
	58.7	Reduzir em 50% a exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.
	58.8	Aumentar as ações coletivas de escovação dental supervisionada.
	58.9	Aumentar em 50% os procedimentos preventivos e curativos.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SAÚDE DO IDOSO=

PROGRAMA AÇÃO	59.0	Garantia da atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.
	59.1	Assegurar a distribuição da carteira de saúde da pessoa idosa, mediante disponibilização pelo MS.
	59.2	Reduzir em 30% a taxa de mortalidade (<70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), total de pessoas de 30 a 69 anos de idade: 5.764.
	59.3	Implementar programa de educação em saúde na área do envelhecimento e saúde do idoso voltado para profissional da rede atenção básico em saúde.
	59.4	Implantar o sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) para o idoso.
	59.5	Estabelecer parcerias com a Escola de Técnica do SUS para capacitação de cuidadores de idoso que possibilite a qualidade na atenção à saúde do idoso.
	59.6	Expansão do Projeto Viva Mais.

=SAÚDE DA CRIANÇA=

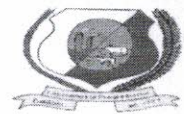
PROGRAMA AÇÃO	60.0	Garantia da atenção integral a saúde das crianças, mediante acompanhar do crescimento e desenvolvimento dos menores de 5 anos.
	60.1	Monitorar as doenças diarreicas em menores de 5 anos, para introdução de tratamento imediato visando reduzir o número de internação hospitalar e mortalidade.
	60.2	Detecção precoce das Infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.
	60.3	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos com baixo peso e risco de desnutrição e obesidade.
	60.4	Ampliar e garantir as coberturas vacinais (CV) adequadas ao Calendário Básico de Vacinação da Criança.
	60.5	Reduzir os óbitos infantis.
	60.6	Reduzir a internação hospitalar em menores de 05 anos.
	60.7	Realizar ações de saúde visando Reduzir o índice de desnutrição infantil.
	60.8	Implantar/implementar ações do comitê municipal de mortalidade materna, fetal e infantil.

=HIPERTENSÃO=

PROGRAMA AÇÃO	61.0	Fortalecer os Programas de controle da Hipertensão e Diabetes mellitus.
	61.1	Garantir medicação para hipertensos e diabetes de acordo com as normas ministeriais.
	61.2	Realizar cadastramento e acompanhamento dos hipertensos e diabetes.
	61.3	Garantir os exames de rotina aos portadores de hipertensão e diabetes.
	61.4	Fortalecimento do Projeto Viva Mais.

= SAÚDE MENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	62.0	Prover recursos humanos para o funcionamento do CAPS.
	62.1	Garantir medicamento para pacientes do programa saúde mental.
	62.2	Manter funcionamento do CAPS.
	62.3	Acolher dependentes químicos.
	62.4	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.
	62.5	Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SAÚDE DO TRABALHADOR=

PROGRAMA AÇÃO	63.0	Implantar a política de saúde do trabalhador no âmbito municipal.
	63.1	Desenvolver atividade preventiva nos locais de trabalho em parceria com outras áreas técnicas.
	63.2	Implantar em todas as USF o relatório de atendimento ao acidentado no trabalho – RAAT.
	63.3	Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador nas áreas de ESF.

=SAÚDE NA ESCOLA=

PROGRAMA AÇÃO	64.0	Fortalecer as ações para melhorar a atuação dos profissionais que compõem o grupo intersetorial (educação e saúde).
	64.1	Assegurar avaliação antropométrica e acuidade visual dos alunos das escolas selecionadas para o programa.
	64.2	Garantir ações coletivas nas escolas com parceria da ESF.
	64.3	Adquirir equipamentos para facilitar o processo de educação em saúde, como notebook, tela, data show, caixa de som, câmera fotográfica, microfone e DVD.
	64.4	Implantar o programa NUTRISUS na rede municipal.

=NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF=

PROGRAMA AÇÃO	65.0	Garantir deslocamento da equipe para prestar apoio as ESF.
	65.1	Prover recursos humanos e materiais permanentes, para o funcionamento do NASF.
	65.2	Manter estruturado o espaço de apoio da equipe do NASF.
	65.3	Garantir capacitação periódica aos profissionais do NASF.

=DST - AIDS=

PROGRAMA AÇÃO	66.0	Reduzir a incidência de HIV e outras DSTs, ampliando o acesso à qualidade de diagnóstico e tratamento.
	66.1	Implementar a notificação das DSTs no SINAN.
	66.2	Implementar as ações do Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS e Hepatites Virais (CTA) Municipal.
	66.3	Manter reduzida a incidência de aids em menores de 5 anos.
	66.4	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.
	66.5	Ampliar o acesso ao diagnóstico da hepatite C e B.

= VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA=

PROGRAMA AÇÃO	67.0	Desenvolver ações de vigilância epidemiológica.
	67.1	Fazer investigação epidemiológica em doenças de Notificação Compulsória.
	67.2	Notificar e investigar os surtos de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) ocorridos no município.
	67.3	Referenciar ao LACEN de material biológico para diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas.
	67.4	Encerrar os casos de meningite bacteriana por critério laboratorial por meio das técnicas de cultura, contra- imuno- eletroforese ou látex realizados pelo LACEN (estado).
	67.5	Realizar campanha de vacinação anti-rábica em cães no município.
	67.6	Realizar ações de controle da tuberculose em consonância com a política nacional.
	67.7	Realizar ações de controle da hanseníase em consonância com a política nacional.
	67.8	Realizar ações de controle da leishmaniose tegumentar americana (LTA) de acordo com as diretrizes do programa nacional.



= LDO - 2021=

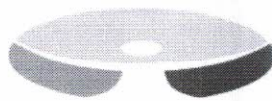
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

67.9	Investigar os óbitos maternos e em mulheres em idade fértil.
67.10	Desenvolver ações objetivando a melhoria da qualidade da notificação das causas básicas de óbito por causas mal definidas.
67.11	Alimentar a base de dados do SIM e SINASC e SINAN municipal e estadual.
67.12	Realizar busca ativa em usuários dos faltosos com diagnóstico de doenças infecciosas.
67.13	Aumentar realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.
67.14	Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
67.15	Manter o encerramento em 80% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.
67.16	Ampliar o número notificações de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.
67.17	Aumentar para 85% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.
67.18	Garantir exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.
67.19	Manter Reduzido o número absoluto de óbitos por dengue.
67.20	Manter em 90% a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.
67.21	Elaborar e Divulgar boletim epidemiológico bimensal através de instrumento próprio possibilitando o acesso a equipe de saúde e usuários do SUS.

= VIGILÂNCIA SANITÁRIA=

PROGRAMA AÇÃO	68.0	Realizar as ações necessárias de vigilância sanitária.
	68.1	Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária.
	68.2	Instauração de Processo Administrativo Sanitário.
	68.3	Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária.
	68.4	Atividade Educativa para a População.
	68.5	Atividade Educativa para o Setor Regulado.
	68.6	Recebimento de Denúncias/Reclamações.
	68.7	Atendimento de Denúncias/Reclamações.
	68.8	Elaborar projeto para aquisição de veículo tipo pick-up para desenvolvimento das ações da VISA.
	68.9	Garantir manutenção de veículos e equipamentos da VISA.
	68.10	Elaborar o Plano Municipal de Vigilância Sanitária.
	68.11	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.
	68.12	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro coliformes totais em 35%.
	68.13	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro turbidez em 35%.
68.14	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro cloro residual livre em 35%.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=ENDEMIAS=

PROGRAMA AÇÃO	69.0	Redução dos riscos e agravos a saúde da população.
	69.1	Reduzir a incidência parasitária Anual (IPA) de malária, no Município.
	69.2	Reduzir o Número de exames positivos de malária por local provável de infecção.
	69.3	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue no Município.
	69.4	Realizar ações educativas junto aos usuários do SUS quanto à prevenção de risco, danos e agravos e a promoção da saúde.
	69.5	Identificar as necessidades da população de seu território, levando em consideração as desigualdades, estabelecer prioridades e garantir recursos.
	69.6	Realizar o planejamento participativo com a comunidade, levantando as necessidades de saúde da população, estabelecendo prioridades, visando subsidiar o planejamento municipal de saúde.
	69.7	Manter reduzida a incidência de sífilis congênita.
	69.8	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em áreas urbanas onde a presença do vetor é potencial para a circulação da doença.
	69.9	Ampliar o Número de imóveis visitados.
69.10	Reduzir a presença do vetor em imóveis de áreas considerada de risco.	

=URGÊNCIA E EMERGÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	70.0	Implementação da Rede de Atenção as Urgência, com ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento.
	70.1	Atendimento ambulatorial aos usuários do SUS garantindo ações de enfermagem, médica e odontológica na urgência, de Atenção Básica, média e Alta Complexidade.
	70.2	Atendimento Hospitalar aos usuários do SUS garantindo ações de enfermagem, médica e odontológica na urgência, média e Alta Complexidade.
	70.3	Garantir atenção e proteção as pessoas em situação de risco.
	70.4	Redução dos óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).
	70.5	Garantir assistência médica 24h na emergência.
	70.6	Implementar os serviços de urgência e emergência – SAMU 192.
	70.7	Aquisição de Ambulâncias Tipo A.
	70.8	Custeio das Ambulâncias Tipo A.
	70.9	Manter o pronto atendimento hospitalar, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade.
	70.10	Manter o pronto atendimento ambulatorial, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade.
	70.11	Capacitação dos recursos humanos para atendimento pré-hospitalar.
	70.12	Implantar o serviço de Classificação de Risco (Protocolo de Manchester) na emergência
	70.13	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências.
	70.14	Aumentar a atenção prestada a vítima de acidentes antes e após chegada ao hospital.
	70.15	Aumentar o número de atendimentos às pessoas hospitalizadas quando acidentadas.
	70.16	Aumentar o acesso da população as internações nos casos de urgência e emergências na rede pactuada.
	70.17	Aumentar o acesso da população as internações por causas sensíveis da atenção básica na rede pactuada.
70.18	Aquisição de um veículo adequado para o transporte de pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO =

PROGRAMA AÇÃO	71.0	Implementar os serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, realizando a cogestão com o Estado de acordo com Pactuação pré estabelecida.
	71.1	Ampliar os postos de coleta na rede municipal.
	71.2	Ampliar em 30% o quantitativo e natureza dos exames de análise clínica da atenção básica oferecidos aos usuários da rede.
	71.3	Implementar ações do Laboratório Central.
	71.4	Ampliação dos serviços de apoio diagnóstico e terapia.
	71.5	Substituição e modernização dos equipamentos de serviços de apoio e diagnóstico.
	71.6	Garantir manutenção dos equipamentos.
	71.7	Adaptação da estrutura física do laboratório municipal.
	71.8	Capacitar e atualizar a equipe técnica do laboratório Municipal.
	71.9	Realizar transporte adequado de amostras de exames ao Laboratório Central (LACEN-PA).

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM=

PROGRAMA AÇÃO	72.0	Implementar as ações e serviços de apoio diagnóstico por imagem (atenção especializadas) de responsabilidade da atenção básica conforme pactuação previa com o estado.
	72.1	Apoiar os serviços de apoio diagnóstico por imagem, no âmbito da rede local e pactuada.
	72.2	Pactuar com o estado os serviços e financiamento das ações do SADI.

=PROGRAMAS DIVERSOS=

PROGRAMA AÇÃO	73.0	Garantir a manutenção do Programa Mais Médico.
	73.1	Garantir custeamento ao programa de Valorização de Atenção Básica.
	73.2	Garantir a contra atualização e manutenção do Programa de Melhoria da Atenção Básica.
	73.3	Garantir o custeio das despesas de auxílio moradia e alimentação aos profissionais do programa mais médico.
	73.4	Implantar programa de Atenção Domiciliar "Programa Melhor em Casa"
	73.5	Cumprimento de indicadores de saúde a fim de o município ser contemplado com SELO UNICEF.

= SANEAMENTO BASICO =

PROGRAMA AÇÃO	74.0	Prover construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda na zona rural.
	74.1	Construção de rede de esgoto no município.
	74.2	Implantar coleta seletiva de lixo.
	74.3	Implantar sistema de abastecimento de água no Município.
	74.4	Providenciar locais adequados para depositar os lixos coletados fora da zona urbana.
	74.5	Providenciar a coleta de lixo hospitalar e contaminado.
	74.6	Construção de incinerador de lixo hospitalar e contaminado.
	74.7	Construção de incinerador de lixo comum.
	74.8	Aquisição de veículo coletor de lixo comum.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= HOSPITAL MUNICIPAL =

PROGRAMA AÇÃO	75.0	Prover recursos humanos para o funcionamento do hospital.
	75.1	Prover kit de equipamentos gerais que atendam as necessidades básicas para o hospital municipal.
	75.2	Prover insumos e medicamentos.
	75.3	Garantir a alimentação da dieta hospitalar.
	75.4	Atender aos usuários do SUS, garantindo assistência igualitária e integral.
	75.5	Organizar o fluxo para atendimento hospitalar.
	75.6	Implantar serviço da Sistematização da Assistência de enfermagem - SAE.
	75.7	Implementar o serviço de auditoria hospitalar.
	75.8	Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.
	75.9	Implantar a divisão de educação permanente na enfermagem.
	75.10	Garantir a realização de cirurgias eletivas e de emergência na rede municipal e conveniada.
	75.11	Implementar Avaliação de Desempenho.
	75.12	Instituir Protocolo Assistencial.
	75.13	Equipar o hospital municipal de saúde.
	75.14	Implantar o Hospital Amigo da Criança.
	75.15	Supervisão de Enfermagem 24 h.
	75.16	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgica de média complexidade na população residente.
	75.17	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgica de Alta complexidade na população residente.
	75.18	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de Média complexidade selecionados para população residente.
75.19	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para população residente.	

= LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA =

PROGRAMA AÇÃO	76.0	Implantar o Programa do Laboratório Regional de Prótese dentaria.
	76.1	Garantir confecção das próteses, de acordo com o projeto implantado.
	76.2	Atender população local e da região de saúde.
	76.3	Terceirizar o serviço de confecção das próteses, conforme o projeto (não se aplica, já é terceirizado).



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**
= CAPACITAÇÃO PERMANENTE E GESTÃO =

PROGRAMA AÇÃO	77.0	Capacitar à equipe técnica através da realização de curso, palestras, entre outros, com, o apoio da SEMA/PA.
	77.1	Dar suporte ao acesso a informação e inovações tecnológicas.
	77.2	Participar de cursos de capacitação técnica ofertadas por instituições públicas, estaduais, federais e ONG's.
	77.3	Participação em eventos, seminários, congressos, etc.
	77.4	Realizar palestras educativas relacionadas às temáticas ambientais e da agropecuária.
	77.5	Capacitar produtores, estudantes, professores, técnicos do município, entre outros.
	77.6	Convidar palestrantes de instituições governamentais e não governamentais.
	77.7	Ofertar cursos de capacitação aos técnicos das secretarias.
	77.8	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
	77.9	Implantação da Ouvidoria Ambiental.

= PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETÁRIA =
= UM PACTO PELO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL =

PROGRAMA AÇÃO	78.0	Organização e/ou criação do arcabouço legal municipal da secretária.
	78.1	Implementação do conselho municipal de desenvolvimento sustentável.
	78.2	Programa de Estruturação permanente da Secretaria.
	78.3	Elaboração de Projetos voltados para sustentabilidade do município.
	78.4	Apoio a Projetos de adequação ambiental dos estabelecimentos rurais.
	78.5	Programa de qualificação e diagnósticos das águas superficiais e subterrâneas do Município de Ourém.
	78.6	Drenagem de Rios e Igarapés.
	78.7	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e áreas naturais.

= PROGRAMA DE LIMPEZA DE PRAÇAS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO =

PROGRAMA AÇÃO	79.0	Manter e realizar a limpeza de praças.
	79.1	Plantar árvores nas áreas públicas da cidade.
	79.2	Realizar o paisagismo nas áreas públicas do município.
	79.3	Incentivar o plantio de árvores e manutenção das praças.
	79.4	Realizar supressão vegetal em árvores em mal estado fitossanitário.

= PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	80.0	Realizar educação ambiental nas escolas.
	80.1	Realização de conferências sobre meio ambiente.
	80.2	Realização de práticas educativas em datas comemorativas.
	80.3	Criação de uma agenda ambiental.
	80.4	Criar instrumentos de fácil comunicação entre as instituições.
	80.5	Semana do meio Ambiente.
	80.6	Criar informativos das ações desenvolvidas pelas secretarias.
	80.7	Realizar uma discussão na Cidade sobre as temáticas ambientais durante a 1ª semana de junho de cada ano.
	80.8	Realização de palestras, plantio de árvores, trilhas ecológicas, limpezas de rios e igarapé, etc.
	80.9	Propor melhorias da qualidade ambiental no município.
	80.10	Criar uma agenda ambiental com datas comemorativas a ser divulgada nas escolas, secretarias, entre outros.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES A APP = RECUPERAÇÃO DE NASCENTES =

PROGRAMA AÇÃO	81.0	Levantamento das principais nascentes e APP degradadas.
	81.1	Elaboração de uma cartilha educativa de recuperação de nascentes e APP.
	81.2	Realizar um trabalho de orientação visando a restauração e recuperação de nascentes e APP.
	81.3	Realização de diagnósticos ambientais participativos, envolvendo estudantes, professores, etc.
	81.4	Incentivar a recuperação e restauração natural das matas ciliares.
	81.5	Incentivar a população da importância da preservação das APP's e Orientar a proteção ambiental das APP's.
	81.6	Incentivar a recuperação e restauração das nascentes.

=PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA =

PROGRAMA AÇÃO	82.0	Realização de estudos técnicos para se conhecer melhor a diversidade aquática do rio Guamá, município de Ourém.
	82.1	Realização de fiscalização ambiental no rio Guamá, principalmente no período do defeso.
	82.2	Cadastramento dos pescadores e posterior realização de um acordo de pesca municipal em parceria com a SEMA/PA.
	82.3	Elaboração de projetos de incentivo a piscicultura.
	82.4	Monitoramento de resíduos perigosos e industriais.
	82.5	Incentivo a criação de uma ONG de defesa do meio ambiente.
	82.6	Incentivar o fomento da piscicultura.
	82.7	Apoiar e orientar os produtores a terem acesso ao crédito disponível no programa.

= PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS == RECICLAGEM DE LIXO== ATERRO CONTROLADO =

PROGRAMA AÇÃO	83.0	Trabalhar nas escolas a reutilização, minimização e reciclagem de lixo.
	83.1	Incentivar a Coleta seletiva nas repartições públicas.
	83.2	Capacitação dos catadores de lixo, afim de melhorarem suas condições de trabalho.
	83.3	Escolha de um novo terreno para a destinação final dos resíduos sólidos.
	83.4	Implementar um aterro sanitário
	83.5	Destinação adequada aos resíduos sólidos hospitalares.
	83.6	Elaboração de um plano de coleta, acondicionamento e destino final de lixo.
	83.7	Elaboração de um plano municipal de resíduos sólidos em parceria com o MMA e SEMA/PA.
	83.8	Realização do diagnóstico de saneamento básico do município de Ourém – PA.
	83.9	Elaboração do plano municipal de saneamento básico.
	83.10	Criação de um consorcio entre os municípios vizinhos de Ourém, para a criação de um aterro sanitário.
83.11	Aquisição do incinerador para utilização do resíduo hospitalar.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS = PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL D OURÉM = IRMÃ SANCHAALGUSTA = ÀREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DO LAPICHINHA = PROJETO DA SEMA/PA QUILOMBO DO PARÁ =

PROGRAMA AÇÃO	84.0	Gestão e capacitação comunidade quilombolas "mocambo".
	84.1	Levantamento dos Patrimônios naturais.
	84.2	Elaboração de um diagnóstico para levantar áreas prioritárias para a conservação.
	84.3	Utilizar as áreas protegidas e rios cênicos como justificativa para captar recursos oriundos do ICMS Ecológico previsto em Lei Estadual (Lei nº 7.638, de 12 de julho de 2012).
	84.4	Criar um espaço para proteger os mananciais de abastecimento hídricos da cidade e proteção da biodiversidade.
	84.5	Incluir os quilombos da vila do mocambo no projeto.
	84.6	Apoiar e realizar ações conjuntas.

=PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL = ELABORAÇÃO DE UM INVENTÁRIO TURÍSTICO MUNICIPAL == ELABORAÇÃO DE UM ROTEIRO TURÍSTICO MUNICIPAL=

PROGRAMA AÇÃO	85.0	Levantamento dos principais pontos turísticos da Cidade.
	85.1	Levantamento dos balneários e cadastramento dos proprietários.
	85.2	Identificar as potencialidades e melhorias do turismo ecológico do município.
	85.3	Mapear os principais pontos turísticos.
	85.4	Capacitar os donos de pousadas, hotéis sobre o uso sustentável dos recursos naturais.

= PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO DESMATAMENTO =REFLORESTAR == MADEIRA LEGAL = PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL = FISCALIZAÇÕES AMBIENTAIS = LICENÇAS AMBIENTAIS =

PROGRAMA AÇÃO	86.0	Realizar um estudo sobre as principais praticas que causam o desmatamento no município.
	86.1	Incentivar o plantio de arvores a serem utilizadas em atividades produtivas, como fornos das olarias, padarias, etc.
	86.2	Incentivar a venda legal de madeira no município.
	86.3	Incentivar o cultivo de essências florestas, e recuperar áreas reserva legal.
	86.4	Capacitar os vendedores de madeira, visando a legalidade da atividade.
	86.5	Licenciamento ambiental de atividades urbanas e rurais;
	86.6	Fiscalização e Monitoramento de atividades impactantes;
	86.7	Apurações de denúncias ambientais;
	86.8	Vistoria in loco nos processos de licenciamento;
	86.9	Atividades de Fiscalização do desmatamento;
	86.10	Monitoramento e controle de poluição ambiental;
	86.11	Controle do uso dos recursos da flora e da fauna;
	86.12	Implantações do Código Ambiental.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA =**
= CAPACITAÇÃO PERMANENTE =

PROGRAMA AÇÃO	87.0	Capacitar a equipe técnica através da realização de cursos, palestras entre outros.
	87.1	Dar suporte ao acesso a informação e inovações tecnológicas.
	87.2	Participar de cursos de capacitação técnica ofertados por instituições públicas, estaduais, federais e ONG's.
	87.3	Participação em eventos seminários, congressos, etc.
	87.4	Organizar a conferencia Municipal de desenvolvimento Rural e Agropecuário.

= PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETÁRIA =
= OURÉM – “UM PACTO PELO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL” =

PROGRAMA AÇÃO	88.0	Organização e \ ou criação do arcabouço legal da Secretaria.
	88.1	Implementação do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável.
	88.2	Programa de Estruturação permanente da Secretaria.
	88.3	Utilizar o fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável.

= PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS = =BIBLIOTECA INTEGRADA DA SEMAPE=
=CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA=

PROGRAMA AÇÃO	89.0	Realizar cursos de capacitação de professores, estudantes, produtores rurais para servirem de agentes multiplicadores da política agrícola do município.
--------------------------	-------------	--

= PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO NO CAMPO E NAS ESCOLAS == INFORMAÇÃO PARA TODOS =

PROGRAMA AÇÃO	90.0	Programa Nacional de Alimentação Escolar\PNAE.
--------------------------	-------------	---

=PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL= VIVEIRO MUNICIPAL DE OURÉM-PA =

PROGRAMA AÇÃO	91.0	Incentivo a produção e comercialização de sementes de espécies nativas, florestais e frutíferas.
	91.1	Capacitação de produtores rurais, visando a produção de mudas.
	91.2	Incentivo a produção de espécies frutíferas na área urbana e rural.
	91.3	Criação de um viveiro de mudas municipais.
	91.4	Cartilhas educativas.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA=CAR =

PROGRAMA AÇÃO	92.0	Capacitar à equipe técnica SEMAPE para a realização do CAR.
	92.1	Implementar cooperação técnica entre Município e ITERPA.



= LDO - 2021=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR =

= PRONATEC = REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA = ASSISTÊNCIA TÉCNICA =

PROGRAMA AÇÃO	93.0	Controle e arrecadação de matança de animais no matadouro.
	93.1	Controle da comercialização no mercado municipal.
	93.2	Incentivo a produção de grãos, criação de um banco de sementes.
	93.3	Capacitação técnica de produtos rurais.
	93.4	Destinação de maquinários e orientação de uso adequado da mecanização agrícola a pequenos produtores rurais.
	93.5	Apoio a criação da feira do produtor rural familiar.
	93.6	Apoio a criação e fortalecimento da escola familiar rural.
	93.7	Apoiar a participação dos produtores na merenda escolar.
93.8	Estimular programas sustentáveis das cadeias produtivas do açaí e mandioca.	

= PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROECOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA=

= AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO = = PLANTIO DIRETO = = AGROECOLOGIA =

PROGRAMA AÇÃO	94.0	Introduzir novas tecnologias agrícolas, mais produtivas e sustentáveis.
	94.1	Incentivar cultivos sustentáveis, redução de desmatamento e substituição de queimadas.
	94.2	Introdução da agroecologia como tecnologia sustentável.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS ESCOLAS =

= ESCOLA SUSTENTÁVEL =

PROGRAMA AÇÃO	95.0	Programa Interação Escola Comunidade.
------------------	------	--

=PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA=

PROGRAMA AÇÃO	96.0	Levantamento do número e produtores rurais.
	96.1	Realizar cadastro dos agricultores familiares.
	96.2	Estabelecer logística de execução do PAA no município.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **APOIO AO ESPORTE AMADOR =**

PROGRAMA AÇÃO	97.0	Desenvolvimento Esportivo.
	97.1	Copa da Integração de futebol.
	97.2	Copa rural de futebol.
	97.3	Campeonato da 2ª divisão de futebol.
	97.4	Campeonato da 1ª divisão de futebol.
	97.5	Campeonato sub 15 de futebol.
	97.6	Copa Cidade de Ourém de futebol.
	97.7	Copa de beach soccer.
	97.8	Campeonato adulto de futsal.
	97.9	Campeonato feminino de futsal.
	97.10	Campeonato feminino de futebol.
	97.11	Campeonato Sub 17 de futebol.
	97.12	Campeonato de queimada.
	97.13	Escolinhas de futsal, basquete e handebol.
	97.14	Campeonato de basquete.
	97.15	Campeonato de beach soccer do Arraial do Caeté.
	97.16	Copa rural de beach soccer.
	97.17	Campeonato mirim de futsal.
	97.18	Copa de queimada.
	97.19	Copa de futevôlei.
	97.20	Copa de Inverno de Futebol.
	97.21	Campeonato de Bairros de Futebol.
	97.22	Campeonato Sub-20 de Futebol.
97.23	Campeonato de Bairros de Beach Soccer.	

➤ **DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO =**

PROGRAMA AÇÃO	98.0	Desenvolvimento do Trabalho.
	98.1	Escolinhas desportivas "Craque do futuro."
	98.2	Jogos da Independência.
	98.3	Jogos estudantis.
	98.4	Torneio mirim de futebol.
	98.5	Rali de bicicross.
	98.6	Enduro do seixo de MotoCross.
	98.7	Corrida e corridinha do aniversário de Ourém.
	98.8	Apoio as seleções Ouremense de futebol nos interclubes.
	98.9	Torneio de basquete.
	98.10	Apoio aos representantes Ouremenses nos jogos abertos estaduais.
	98.11	Torneio de vôlei de praia.
	98.12	Realização do projeto "A Educação pelo Esporte".
	98.13	Jogos de verão de futebol de areia.
	98.14	Taça Cidade de Ourém de bicicross.
	98.15	Rali de MotoCross.
	98.16	Apoio as iniciativas públicas e privadas na criação de escolas de esporte. (E.A).
98.17	Realização do Projeto: "Craque Nota Dez: Cidadão para o Futuro."	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	99.0	Desenvolvimento do Trabalha.
	99.1	Construção de quadra poliesportiva.
	99.2	Construção do centro da juventude de Ourém.
	99.3	Construção do centro da juventude do Arraial do caeté.
	99.4	Revitalização do estádio Manoel Aires.
	99.5	Construção da pista de atletismo.
	99.6	Construção da feira do artesanato.
	99.7	Construção do museu cultural e esportivo de Ourém.
	99.8	Construção da arquibancada móvel.
	99.9	Construção de quadra de areia nas comunidades.
	99.10	Revitalização dos campos esportivos nas comunidades.
	99.11	Construção do ginásio esportivo.
	99.12	Construção de centro cultural ao ar livre nas comunidades.
	99.13	Construção da pista de bicicross.
	99.14	Construção da pista de skate.
	99.15	Construção e aquisição de equipamentos para Biblioteca Pública Municipal (E.A).
	99.16	Construção do centro de convenções de Ourém (E.A).
99.17	Ampliação e modernização da Concha acústica da Orla Municipal (E.A).	

= MANIFESTAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS =

PROGRAMA AÇÃO	100.0	Desenvolvimento de Trabalho
	100.1	Realização do carnaval.
	100.2	Micareta de blocos.
	100.3	Concurso rainha mirim do carnaval.
	100.4	Concurso rainha do carnaval.
	100.5	Concurso rainha da 3ª idade do carnaval.
	100.6	Arrastão da inclusão social.
	100.7	Carnaval com artista da terra.
	100.8	Carnaval de rua.
	100.9	Arrastão da igualdade social.
	100.10	Realização do aniversário de Ourém.
	100.11	Realização da gincana estudantil.
	100.12	Realização da feira cultural.
	100.13	Realização da gincana de bairro.
	100.14	Realização da feira do artesanato.
	100.15	Festival de dança Ouremense.
	100.16	Festival de quadrilha junina.
	100.17	Criação do grupo de dança e teatro "Viva Ourém".
	100.18	Fundação do grupo musical e instrumental "Uma Voz para Ourém".
	100.19	Geração de renda através do projeto "Nada se Perde, Tudo se Transforma".
	100.20	Apoio a fundação a associação dos catadores de material reciclável.
	100.21	Oficinas e concurso "esculpindo e pintando minha Ourém".
	100.22	Projeto sarau na Orla.
	100.23	Realização do concurso de som automotivo de Ourém.
	100.24	Realização do "Fest Ourém" (festival de hip hop, dança, rock, etc.).
	100.25	Realização do projeto "Atleta do Futuro".
	100.26	Realização da corrida rústica de Ourém – Corrida de rua (E.A).
	100.27	Realização do Projeto: Adolescente Ouremense: "Perspectivas de Vida através da Música"
	100.28	Realização do Projeto: Revitalização histórica das áreas urbanas através da Grafiteagem.
100.29	Realização do Projeto: Raízes populares: O Misto da Tradição com a Modernidade em uma só festa popular.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E A ARTE REGIONAL =

PROGRAMA AÇÃO	101.0	Desenvolvimento de Eventos.
	101.1	Festival da canção Ouremense.
	101.2	Feira de musica e poesia de Ourém(FEMPO).
	101.3	Feira de musica e arte estudantil (FEMAE).
	101.4	Festival gospel.
	101.5	Incentivos aos escritores locais.
	101.6	Festival de música do Pará (FEMUPA).
	101.7	Marcha para Jesus.
	101.8	Manifestações religiosas.
	101.9	Apoio as revitalizações e arrastões de bois bumbas.
	101.10	Festa do Divino Espírito Santo.
	101.11	Festa de Nossa Senhora da Conceição.
	101.12	Festa de São Benedito.
	101.13	Círio de Nossa Senhora de Nazaré.
	101.14	Resgate as folias de Reis.
	101.15	Manifestações culturais.
	101.16	Apoio as escolas nas manifestações cultural, esportiva e em prol do meio ambiente em nosso Município.
	101.17	Revitalizar e incrementar a cultura de arrastões de "boi Bumbá". (E.A)
101.18	Realizar Oficinas em parceria com órgãos do Gov. do Estado para disseminar a cultura folclórica do "boi Bumbá". (E.A)	

=APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO E LAZER =

PROGRAMA AÇÃO	102.0	Desenvolvimento de Trabalho.
	102.1	Apoio aos balneários.
	102.2	Criação de uma Praça Turística em nosso Município.
	102.3	Realização de trilha e caminhada ecológica.
	102.4	Apoio aos comerciantes da Orla Municipal.
	102.5	Revitalização cultural da Orla Municipal.
	102.6	Incentivos a canoagem ecológica no Rio Guamá.
	102.7	Ampliar o micro sistema de água da orla Municipal. (E.A)



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PROGRAMA AÇÃO	103.0	Piso Básico Fixo.
	103.1	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
	103.2	Aparelhamento (equipamentos, móveis e utensílios) do (prédio próprio) CRAS (Urbano e Rural).
	103.3	Busca Ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único municipal para devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços sócio assistenciais por áreas de abrangência.
	103.4	Contratação de Técnicos e serviços de apoio para desenvolvimento do PAIF.
	103.5	Implementação de programas sócio assistenciais que atendam as famílias do CRAS.
	103.6	Acompanhamento Técnico às famílias cadastradas no CRAS (Urbano e Rural) com atendimento de até 1000 famílias/ano.
	103.7	Atendimento/Acolhimento e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários da política de assistência social com realização de visitas domiciliares, palestras socioeducativas e encaminhamento a rede sócio assistencial e intersetorial.
	103.8	Desenvolver Projetos de Geração de Renda Voltados ao Público da Política de Assistência Social.
	103.9	Acompanhamento e encaminhamento de jovens egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV a cursos de geração de renda em âmbito municipal.

=Bloco de Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV/ IDOSOS=

PROGRAMA AÇÃO	104.0	Bloco SCFV/Idosos
	104.1	Realização palestras interativas e socioeducativas com temas de interesses dos idosos.
	104.2	Acompanhamento técnico dos idosos nas atividades físico-recreativas.
	104.3	Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários.
	104.4	Manutenção de educador físico para estimular o bem estar físico dos idosos.
	104.5	Realização de campanhas preventivas voltadas aos direitos da pessoa idosa.
	104.6	Implantação e aparelhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Idosos na Vila do Rio Grande.
	104.7	Cuidados na saúde com a pessoa idosa em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com ações periódicas de medição de pressão, de glicemia, dentre outros, somado a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo ao tabagismo e alcoolismo.
	104.8	Saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricionista objetivando prevenção da diabetes, desnutrição e a obesidade.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=Inclusão Social da Pessoa Com Deficiência – PCD =

PROGRAMA AÇÃO	105.0	Programa de atendimento a pessoa com deficiência
	105.1	Mobilizar através de Campanhas e Busca Ativa a inserção das pessoas com deficiência na base do Cadastro Único municipal.
	105.2	Diagnóstico da realidade situacional do público-alvo a ser atendido pela política de Assistência Social.
	105.3	Encaminhamento e orientação dos usuários PCD's do município de Ourém-Pa ao departamento responsável da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de órteses e próteses.
	105.4	Estimular a prática esportiva das pessoas com deficiência proporcionando sua autoestima e inclusão social em parceria com a secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
	105.5	Realização de cursos de capacitação profissional para pessoas com deficiência visando o mercado de Trabalho.
	105.6	Desenvolver ações e atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Pessoas com deficiência no universo escolar.
	105.7	Desenvolver ações e atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde para garantir o acesso de crianças e adolescentes, na faixa etária de até 18 anos de idade, beneficiários do programa BPC na Escola esteja inserido no universo escolar levando em consideração as barreiras e dificuldades, que os limitam de manter de forma contínua no ambiente escolar.
	105.8	Colaboração para criação de cooperativa para realização de trabalhos artesanais com pessoas com deficiência.
	105.9	Colaborar com informações da base de dados do Cadastro Único de Informações Sociais na implantação de programas e projetos arquitetônicos de acessibilidades.
105.10	Acompanhar e monitorar o atendimento das pessoas com deficiência, realizados pela rede de atendimento da saúde, educação e demais órgãos municipais.	

=Gestão Descentralizada vinculada a execução do Programa Bolsa Família=

PROGRAMA AÇÃO	106.0	IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família).
	106.1	Contratação de digitadores e cadastradores por período determinado.
	106.2	Treinamento e capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas Informatizados do Cadastro Único.
	106.3	Realização de Busca Ativa para garantir a inclusão social das famílias na base do Cadastro Único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais.
	106.4	Ações de divulgações e comunicação de campanhas e atualização cadastral.
	106.5	Ações/atividades para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do PBF, realizadas pela Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	106.6	Desenvolver programas e Projetos de Geração de Renda voltadas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
	106.7	Estruturação de uma sala de costura para geração de renda dos beneficiários do Programa Bolsa Família com realização de curso em caráter continuado.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= Benefícios Eventuais =

PROGRAMA AÇÃO	107.0	Benefícios Eventuais
	107.1	Atendimento as famílias em situação de extrema pobreza: apoio alimentar: auxílio funeral, Auxílio natalidade (Kit Bebe), auxílio transporte, auxílio documentação, auxílio a situações de calamidade Pública.
	107.2	Visitas domiciliares para avaliação, deliberação, acompanhamento e encaminhamento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
	107.3	Garantir com os benefícios eventuais as seguranças sociais através da acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

= Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS =

PROGRAMA AÇÃO	108.0	Programa Feliz Infância
	108.1	Manutenção do Programa criança feliz no município de Ourém-Pa.
	108.2	Busca Ativa através de visitas domiciliares de famílias com crianças de 0 a 3 anos, e até 6 anos para criança com deficiência, mulheres em período gestacional em risco social para inserção no CADÚNICO e nos seus respectivos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
	108.3	Capacitação da Equipe técnica responsável pela execução do referido programa no município.
	108.4	Promover o desenvolvimento humano dos beneficiários a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
	108.5	Apoio às famílias para o cuidado e educação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral da criança.
	108.6	Prevenção e encaminhamento as políticas públicas afins do público beneficiário em situações de violação de direitos.

= Programa de Inclusão Produtiva (Geração de Renda) =

PROGRAMA AÇÃO	109.0	Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda
	109.1	Capacitação/aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem Atividades lucrativas (costureira, serigrafia, artesões, etc.).
	109.2	Realização de feiras e exposição para vendas de produtos confeccionados.
	109.3	Apoio e colaboração para a Criação de cooperativas – associações dos usuários da Assistência Social.
	109.4	Inclusão Social das famílias dos programas nos projetos sociais.
	109.5	Realizar diagnóstico da economia local.
	109.6	Acompanhamentos das associações na fase de implantação e implementação.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em parceria com a Agricultura=

PROGRAMA AÇÃO	110.0	PAA e Bem estar Nutricional
	110.1	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
	110.2	Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no Cadastro Único de Informações Sociais.
	110.3	Firmar pareceria com a Secretaria Municipal de Agricultura na execução do PAA.
	110.4	Realizar cadastro dos agricultores familiares na base do PAA municipal.
	110.5	Estabelecer logística de execução do PAA no município.
	110.6	Realizar cursos de aperfeiçoamento (higienização/embalagem) de produtos destinados aos produtores do PAA no município.

=Programa de Direito a Inclusão para Pessoas Com Deficiência – PCD e Idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC =

PROGRAMA AÇÃO	111.0	BPC: Direito a Inclusão Social
	111.1	Diagnosticar famílias com beneficiários BPC para encaminhar para inserção na base do Cadastro Único municipal.
	111.2	Elaborar banco de dados referente aos beneficiários BPC's e seus familiares e eleborar perfil dos mesmos para elaboração de ações de garantia de direitos destinados a este público da política de Assistência Social.
	111.3	Atender, acolher e encaminhar beneficiários do programa aos respectivos serviços, benefícios, projetos, dentre outras ações da rede de atendimento.
	111.4	Direcionar familiares a participação de cursos de geração de renda, desenvolvido em âmbito municipal.

=Programa Atendimento às Comunidades=

PROGRAMA AÇÃO	112.0	Ação e Cidadania
	112.1	Diagnóstico realizado por equipe técnica, através de busca ativa, sobre as problemáticas sociais evidenciadas nas comunidades do município.
	112.2	Elaboração de plano de atendiemnto voltado à realidade denotada nas comunidades.
	112.3	Realização de reuniões e palestras de caráter orientativo e preventivo quanto às problemáticas evidenciadas nas respectivas comunidades.
	112.4	Ações conjuntas da rede socioassistencial e demais secretarias municipais na realização de eventos, campanhas preventiva e proativa de garantia de direitos.
	112.5	Encaminhamento da demanda identificada nas comunidades em risco e vulnerabilidade economicosocial aos Projetos de Geração de Renda.



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=Programa Caminhos para a Juventude=

PROGRAMA AÇÃO	113.0	Programa Caminhos da Juventude
	113.1	Atendimento a jovens provenientes do Programa Bolsa Família com Idade de 16 a 17 anos.
	113.2	Palestras socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo.
	113.3	Atendimento aos adolescentes em núcleos do CRAS para o fortalecimento das relações familiares e desenvolvimento do protagonismo social.
	113.4	Contratações de orientadores sociais.
	113.5	Visita domiciliar de acompanhamento aos adolescentes e familiares.
	113.6	Expansão do Centro de Informática aos Jovens da área urbana.
	113.7	Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 16 a 17 anos.
	113.8	Preconizar o Fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Intergeracional (Jovens e Idosos).

=ATENÇÃO SOCIAL ESPECIAL= =Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS=

PROGRAMA AÇÃO	114.0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
	114.1	Manutenção do CREAS para Atendimento as famílias, seus respectivos membros e seus direitos violados.
	114.2	Atendimento Psicossocial e interdisciplinar as famílias vítimas de Violência Doméstica, negligência, abandono, abuso e exploração sexual.
	114.3	Atendimento/acolhimento Psicossocial e interdisciplinar de crianças, adolescentes, mulheres, idosos em situação de risco e vulnerabilidade social na condição de direitos violados.
	114.4	Orientação socioeducativa com o objetivo de prevenir o abuso e a exploração sexual, e situação de risco de crianças, adolescentes e seus Familiares.
	114.5	Realizar visitas domiciliares de caráter psicossocial/interdisciplinar as famílias atendidas e em acompanhamento.
	114.6	Orientação e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade – PSC demandados pelo Ministério Público.
	114.7	Realizar abordagem social de rua a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em vulnerabilidade e risco social.
	114.8	Capacitação dos técnicos para execução das ações.
	114.9	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança e do Adolescente, de Assistência Social e outros para ações conjuntas no que concerne à temática da violência aos sujeitos vitimizados.
	114.10	Orientação Técnica de acordo com o ato infracional cometido pelo adolescente, através do apoio de instituições parceiras.
	114.11	Atendimento Psicossocial ao Adolescente usuário de drogas e encaminhamento para a área afim que também desenvolva ações e atividades com essa finalidade no município.
114.12	Acolhimento e encaminhamento das Famílias com, adolescente, adulto e idosos usuários de drogas e encaminhamento pra rede de atendimento intersetorial.	



= LDO - 2021 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (Cidadão em Formação). =

PROGRAMA AÇÃO	115.0	Programa Municipal de Erradicação do Trabalho infantil (Cidadão em Formação)
	115.1	Realização de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias quanto às problemáticas que vivenciam em decorrência do trabalho infantil.
	115.2	Garantir o acesso, permanência e o bom desempenho da criança e adolescente na escola.
	115.3	Promover atividades culturais, esportivas, artísticas, lazer.
	115.4	Realização de Campanhas Palestras preventivas e socioeducativas com as famílias, como a do Combate a Exploração do Trabalho Infantil.
	115.5	Acompanhar e encaminhar famílias com crianças em situação de trabalho infantil a projetos de geração de renda as famílias desenvolvidos no município.

=CONTROLE SOCIAL=

PROGRAMA AÇÃO	116.0	Apoio e implementação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
	116.1	Apoio e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
	116.2	Implantação do Conselho Municipal do Idoso.
	116.3	Implantação do Conselho Municipal da Mulher (apoio e implementação do conselho Municipal da Condição Feminina).
	116.4	Implantação do Conselho Municipal de segurança alimentar.
	116.5	Implantação do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência.

PROGRAMA AÇÃO	117.0	GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO.
------------------	-------	--

PROGRAMA AÇÃO	118.0	GESTÃO DA POLÍTICA DE PRODUÇÃO.
------------------	-------	--

PROGRAMA AÇÃO	119.0	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA.
------------------	-------	---

PROGRAMA AÇÃO	120.0	GESTÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL.
------------------	-------	---

PROGRAMA AÇÃO	121.0	Operações Especiais.
	121.1	Pagamento das Dívidas com INSS/FGTS/PASEP/IGEPREV.
	121.2	Pagamento com credores de acordo com a capacidade de desembolso da Prefeitura.
	121.3	Encargos Diversos da Administração.
121.4	Transferências Constitucionais.	

PROGRAMA AÇÃO	122.0	Reserva de Contingência.
------------------	-------	---------------------------------



= LDO - 2021=
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS = 2021 =

ANEXOS

*ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

*ANEXOS II – METAS FISCAIS METAS ANUAIS

- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTÍNUO.

*ANEXO III – RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE RISCO FISCALIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2021

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. Demandas Judiciais		Fiscalização e Controle da Arrecadação	
Demandas Trabalhistas			
Avais e Garantias Concedidas			
Precatórios			
2. Outros Passivos Contingentes		Limitação de empenhos e Negociação	
Outros Passivos			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES
COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2020.04.30 09:57:04
-03'00

Vandemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BREN:01756702268
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO O
BREN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:01:51 -03'00

Maria de Lourdes C. O'Brien

Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS ANUAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

2021

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.908.151,89	67.339.728,08	0,05	127,12	61.417.639,16	72.665.694,51	0,05	131,57	67.631.729,16	78.217.353,58	0,05	136,18
Receitas Primárias (I)	62.044.767,25	66.984.926,73	0,05	126,45	64.687.874,33	72.282.831,57	0,05	130,88	67.275.389,31	77.805.239,90	0,05	135,46
Despesa Total	61.037.034,80	65.759.167,82	0,05	124,14	63.637.212,49	70.798.059,44	0,05	128,19	65.757.321,38	76.049.566,09	0,05	132,40
Despesas Primárias (II)	60.294.170,94	65.094.943,57	0,04	122,88	62.717.664,71	70.081.301,04	0,05	126,89	65.090.216,90	75.278.047,34	0,05	131,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.750.596,31	1.889.983,16	0,00	3,57	1.970.209,62	2.201.530,53	0,00	3,99	2.185.172,41	2.527.192,56	0,00	4,40
Resultado Nominal	(904.985,13)	(977.042,31)	(0,00)	(1,84)	(1.066.615,47)	(1.191.846,03)	(0,00)	(2,16)	(1.044.181,49)	(1.207.615,33)	(0,00)	(2,10)
Dívida Pública Consolidada	29.006.467,00	31.316.034,42	0,02	59,12	30.242.142,49	33.792.850,90	0,02	61,19	31.451.828,19	36.374.624,70	0,02	63,33
Dívida Consolidada Líquida	25.037.921,87	27.031.503,80	0,02	51,03	26.104.537,34	29.169.452,47	0,02	52,82	27.148.718,83	31.397.998,64	0,02	54,66
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

Assinado de forma digital por VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:247373052
 Dados: 2020.04.30 10:03:42 -03'00'

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES LOURDES CARVALHO O Brien:01756702268-0000
 Dados: 2020.04.29 17:02:17

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF – Tabela 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	47.321.678,79	0,03	107,37	45.340.798,56	0,03	108,26	0,03	108,26	(1.980.880,23)	(4,19)
II - Receitas Primárias (I)	47.025.644,88	0,03	106,70	45.202.381,50	0,03	107,93	0,03	107,93	(1.823.263,38)	(3,88)
III - Despesa Total	45.397.858,32	0,03	103,00	49.503.630,81	0,04	118,20	0,04	118,20	4.105.772,49	9,04
IV - Despesas Primárias (II)	44.825.580,78	0,03	98,74	49.227.342,49	0,04	117,54	0,04	117,54	4.401.761,71	9,82
V - Resultado Primário (I - II)	2.200.064,10	0,00	4,99	(4.024.960,99)	(0,00)	(9,61)	(0,00)	(9,61)	(6.225.025,09)	(282,95)
VI - Resultado Nominal	-	-	-	(1.390.025,64)	(0,00)	(3,32)	(0,00)	(3,32)	(1.390.025,64)	-
VII - Dívida Pública Consolidada	26.811.909,60	0,02	60,83	27.294.777,39	0,02	60,83	0,02	65,17	482.867,79	1,80
VIII - Dívida Consolidada Líquida	22.170.392,93	0,02	50,30	23.560.418,57	0,02	50,30	0,02	56,26	1.390.025,64	6,27

Fonte: / Relatórios da LRF

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR;24737305200
 JUNIOR:24737305200 Dados: 2020.04.30 10:05:17
 -03'00'

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO O BRIEN;01756702268
 BRIEN:01756702268 Dados: 2020.04.29 17:02:38
 -03'00'

Maria de Lourdes C. O'Brien

Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

AMF – Tabela 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	55.726.649,20	(18,64)	45.340.798,56	(18,64)	62.089.364,82	36,94	62.373.401,89	36,94	65.030.508,81	4,26	67.631.729,16	4,00
Receitas Primárias (I)	55.543.643,98	(18,62)	45.202.381,50	(18,62)	61.854.120,64	36,84	62.044.767,25	36,84	64.687.874,33	4,26	67.275.389,31	4,00
Despesa Total	46.702.888,21	6,00	49.503.630,81	6,00	58.830.876,92	18,84	60.909.408,44	18,84	63.359.111,33	4,02	65.757.321,38	3,79
Despesas Primárias (II)	46.497.703,85	5,87	49.227.342,49	5,87	61.285.691,31	24,50	60.294.170,94	24,50	62.717.664,71	4,02	65.090.216,90	3,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.045.940,13	(144,49)	(4.024.960,99)	(144,49)	568.429,33	(114,12)	1.750.596,31	(114,12)	1.970.209,62	12,55	2.185.172,41	10,91
Resultado Nominal	21.869.798,06	(106,36)	(1.390.025,64)	(106,36)	(572.518,17)	(58,81)	(904.985,13)	(58,81)	(1.066.615,47)	17,86	(1.044.181,49)	(2,10)
Dívida Pública Consolidada	26.811.909,60	1,80	27.294.777,39	1,80	27.958.040,48	2,43	29.006.467,00	2,43	30.242.142,49	4,26	31.451.828,19	4,00
Dívida Consolidada Líquida	22.170.392,93	6,27	23.560.418,57	6,27	24.132.936,74	2,43	25.037.921,87	2,43	26.104.537,34	4,26	27.148.718,83	4,00

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	57.927.851,84	(18,40)	47.267.782,50	(18,40)	64.610.193,03	36,69	67.339.728,08	36,69	72.665.694,51	7,91	78.217.353,58	7,64
Receitas Primárias (I)	57.737.617,92	(18,38)	47.123.482,71	(18,38)	64.365.397,94	36,59	66.984.926,73	36,59	72.282.831,57	7,91	77.805.239,90	7,64
Despesas Total	48.547.652,29	6,30	51.607.535,12	6,30	61.219.410,52	18,62	65.759.167,82	18,62	70.798.059,44	7,66	76.049.566,09	7,42
Despesas Primárias (II)	48.334.363,15	6,18	51.319.504,55	6,18	63.773.890,38	24,27	65.094.943,57	24,27	70.081.301,04	7,66	75.278.047,34	7,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.403.254,77	(144,62)	(4.196.021,83)	(144,62)	591.507,56	(114,10)	1.889.983,16	(114,10)	2.201.530,53	21,99	2.527.192,56	14,79
Resultado Nominal	22.733.655,08	(106,37)	(1.449.101,73)	(106,37)	(595.762,41)	(58,89)	(977.042,31)	(58,89)	(1.191.846,03)	64,00	(1.207.615,33)	1,32
Dívida Pública Consolidada	27.870.980,03	2,09	28.454.805,43	2,09	29.093.136,92	2,24	31.316.034,42	2,24	33.792.850,90	7,64	36.374.624,70	7,64
Dívida Consolidada Líquida	23.046.123,45	6,58	24.561.736,36	6,58	25.112.733,97	2,24	27.031.503,80	2,24	29.169.452,47	7,91	31.397.998,64	7,64

Fonte: / Relatórios da LRF

Assinado de forma digital
 por VALDEMIRO FERNANDES
 FERNANDES COELHO
 JUNIOR:2473730520
 Dados: 2020.04.30 10:08:36
 -031007

MARIA DE LOURDES
 CARVALHO O
 BRENEN:1756702268
 Dados: 2020.04.29 17:01:51
 -031007

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien

Contador CRC nº 013355/0

Mario Henrique Araújo Matos

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Tabela 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00	
	2019	2018	2017
	%	%	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio/Capital	2.787.399,14	(6.948.728,37)	(1.318.137,29)
Reservas	5.041.862,65	7.068.690,42	2.355.277,20
Resultado Acumulado	7.829.261,79	119.962,05	1.037.139,91
TOTAL	15.658.523,58	239.924,10	2.074.279,82
	100,00	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		0	
	2019	2018	2017
	%	%	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-
TOTAL	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Assinado de forma digital
por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:2473730520
0

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268
0

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Ourém-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V –Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2020

AMF – Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Assinado de forma digital por VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200 Dados: 2020.04.30 10:10:58 -03'00'

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES CARVALHO BRIEN:01756702268 Dados: 2020.04.29 17:03:53 -03'00'

MARIA DE LOURDES CARVALHO BRIEN:01756702268

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2021

AMF – Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2020

AMF – Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea “a”)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

Ourém-Pa
VALDEMIROAssinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.30 10:12:12
-03'00"MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:05:21
-03'00"

Valdeiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien

Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém
 ESTADO DO PARA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXOS DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo V.a – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2020

AMF – Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
 Prefeito Municipal Contador

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 019535/0

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

Assinado de forma digital por VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200
 Dados: 2020.04.30 10:13:24 -03'00'

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN:01756702268
 Dados: 2020.04.29 17:06:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado

2021

AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	52.972.487,03
(-) Transferências Constitucionais	48.808.968,41
(-) Transferências ao FUNDEB	3.937.398,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	226.119,65
Redução Permanente de Despesa (II)	40.546.456,75
Margem Bruta (III) = (I + II)	40.772.576,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	40.772.576,40

Ourém-Pa

VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200

Valdemiro Ferrandes Coelho Junior

Prefeito Municipal Contador

Assinado de forma digital
por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2020.04.30 10:15:50

MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268

Maria de Lourdes C. O'Brien

Contador CRC nº 013535/0

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:07:25 -03'00'

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	38.164.227,39	41.881.055,95	44.074.542,26	53.109.754,16	52.972.487,03	55.229.114,97	57.438.279,57
Receita Tributária	2.365.175,46	2.500.759,37	3.708.087,77	5.323.731,91	3.479.057,75	3.627.265,61	3.772.356,23
Impostos	2.102.273,35	2.192.871,88	1.216.347,00	2.657.569,29	2.757.228,14	2.874.686,06	2.989.673,50
Taxas	62.886,25	68.901,87	650.223,72	695.739,38	721.829,61	752.579,55	782.682,73
Contribuições de Melhorias	200.015,86	238.985,62	1.841.517,05	1.970.423,24	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	183.005,22	138.417,06	483.345,96	517.180,18	452.005,63	471.261,07	490.111,52
Valores mobiliários	183.005,22	138.417,06	263.266,90	281.695,58	292.259,16	304.709,40	316.897,78
Exploração do Patrim. Imobiliário do Estado	-	-	143.899,53	153.972,50	159.746,47	166.551,67	173.213,74
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	76.179,53	81.512,10	-	-	-
Receita de Serviços	10.122,83	1.877,95	178.135,55	190.605,04	197.752,73	206.177,00	214.424,08
Transferências Correntes	35.604.492,68	39.215.075,51	39.673.712,97	47.044.788,83	48.808.968,41	50.888.230,47	52.923.769,68
Transferências da União	20.417.097,95	25.864.986,11	26.485.572,49	32.933.478,52	34.168.483,96	35.624.061,38	37.049.023,84
Transferências dos Estados	5.348.671,52	5.696.045,19	5.424.956,00	5.804.702,92	6.022.379,28	6.278.932,64	6.530.089,94
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	9.838.723,21	7.654.044,21	7.763.184,48	8.306.607,39	8.618.105,17	8.985.236,45	9.344.645,91
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.431,20	24.926,06	31.260,01	33.448,20	34.702,51	36.180,83	37.628,07

Multa e Juros de Mora	-	2.631,20	2.815,38	2.920,96	3.045,39	3.167,21
Indenizações e Restituições	403,20	2.631,20	2.815,38	2.920,96	3.045,39	3.167,21

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita da Dívida Ativa	-	-	13.881,27	14.401,82	15.015,34	15.615,95
Receitas Diversas	1.028,00	25.997,61	13.936,17	14.458,78	15.074,72	15.677,71
RECEITAS DE CAPITAL	11.292.656,54	4.870.122,92	9.516.206,10	9.873.063,83	10.293.656,35	10.705.402,60
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	32.767,01	35.060,70	36.375,48	37.925,07	39.442,07
Transferência de Capital	11.292.656,54	4.837.355,91	9.481.145,40	9.836.688,35	10.255.731,28	10.665.960,53
Transferência da União e de suas entidades	1.652.015,10	2.837.355,91	6.141.145,40	6.371.438,35	6.642.861,63	6.908.576,09
Transf. dos Estados DF e de suas entidades	9.640.641,44	2.000.000,00	3.340.000,00	3.465.250,00	3.612.869,65	3.757.384,44
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	3.370.876,17	3.546.806,86	3.795.083,34	3.937.398,97	4.105.132,16	4.269.337,45
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.370.876,17	3.546.806,86	3.795.083,34	3.937.398,97	4.105.132,16	4.269.337,45
TOTAL	46.086.007,76	44.077.499,74	58.830.876,92	58.908.151,89	61.417.639,16	63.874.344,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	38.164.227,39	41.881.055,95	53.109.754,16	52.972.487,03	55.229.114,97	57.438.279,57
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais.

Ourém-Pa

Assinado de forma digital
 MARIA DE LOURDES
 por MARIA DE LOURDES
 CARVALHO O
 BRIEN:01756702268
 DADOS: 2020.04.29 17:08:05
 03'00"

Vaidemiro Fernandes Coelho junior
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 013635/D

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Realizadas					Previstas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	33.294.359,22	38.301.728,97	32.936.504,65	39.080.922,17	40.546.456,75	42.273.735,81	43.964.685,24	15.926.786,02	17.204.495,69	20.432.421,41	21.302.842,56	22.154.956,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.009,42	10.053,25	15.000,00	27.000,00	28.012,50	29.205,83	30.374,07	17.204.495,69	19.693.900,15	20.432.421,41	21.302.842,56	22.154.956,26
Juros e Encargos da Dívida	17.366.563,78	21.087.180,03	16.559.933,49	19.360.022,02	20.086.022,85	20.941.687,42	21.779.354,92	10.053,25	27.000,00	28.012,50	29.205,83	30.374,07
Outras Despesas Correntes	13.408.528,99	11.201.901,84	10.461.353,67	16.312.207,63	16.923.915,42	17.644.874,21	18.350.669,18	16.559.933,49	19.360.022,02	20.086.022,85	20.941.687,42	21.779.354,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.175.354,05	10.920.666,77	9.864.076,13	15.706.207,63	16.295.190,42	16.989.365,53	17.668.940,15	11.201.901,84	15.706.207,63	16.295.190,42	16.989.365,53	17.668.940,15
Investimentos	29.000,00	15.000,00	40.000,00	40.000,00	41.500,00	43.267,90	44.998,62	9.864.076,13	15.706.207,63	16.295.190,42	16.989.365,53	17.668.940,15
Inversões Financeiras	204.174,94	266.235,07	557.277,54	566.000,00	587.225,00	612.240,79	636.730,42	40.000,00	40.000,00	41.500,00	43.267,90	44.998,62
Amortização Financeira	-	-	2.000.000,00	3.437.747,12	3.566.662,64	3.718.602,47	3.867.346,56	557.277,54	566.000,00	587.225,00	612.240,79	636.730,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.000.000,00	3.437.747,12	3.566.662,64	3.718.602,47	3.867.346,56	2.000.000,00	3.437.747,12	3.566.662,64	3.718.602,47	3.867.346,56
TOTAL	46.702.888,21	49.503.630,81	45.397.858,32	58.830.876,92	61.037.034,80	63.637.212,49	66.182.700,99	45.397.858,32	58.830.876,92	61.037.034,80	63.637.212,49	66.182.700,99

MARIA DE LOURDES CARVALHO O
BRIEN:01756702268-43307
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:58:44

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III – RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas					Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.793.351,22	38.223.385,07	40.451.555,87	49.314.670,82	49.035.088,06	51.123.982,81	53.168.942,12			
Receita Tributária	2.365.175,46	2.500.759,37	3.708.087,77	5.323.731,91	3.479.057,75	3.627.265,61	3.772.356,23			
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	183.005,22	138.417,06	407.166,43	517.180,18	452.005,63	471.261,07	490.111,52			
Aplicações Financeiras (II)	183.005,22	138.417,06	263.266,90	281.695,58	292.259,16	304.709,40	316.897,78			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	143.899,53	153.972,50	159.746,47	166.551,67	173.213,74			
Receita de Serviços	10.122,83	1.877,95	178.135,55	190.605,04	197.752,73	206.177,00	214.424,08			
Transferências Correntes	35.604.492,68	39.215.075,51	39.673.712,97	47.044.788,83	48.808.968,41	50.888.230,47	52.923.759,68			
Demais Receitas Correntes	1.431,20	24.926,06	31.260,01	33.448,20	34.702,51	36.180,83	37.628,07			
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.370.876,17	3.657.670,88	3.546.806,86	3.795.083,34	3.937.398,97	4.105.132,16	4.269.337,45			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.610.346,00	38.084.968,01	40.188.288,97	49.032.975,24	48.742.828,90	50.819.273,41	52.852.044,34			
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.933.297,98	7.117.413,49	6.870.122,92	12.856.206,10	13.338.313,83	13.906.526,00	14.462.787,04			
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	32.767,01	35.060,70	36.375,48	37.925,07	39.442,07			
Transferência de Capital	11.292.656,54	5.854.114,67	4.837.355,91	9.481.145,40	9.836.688,35	10.255.731,28	10.665.960,53			
Outras Receitas de Capital	9.640.641,44	1.263.298,82	2.000.000,00	3.340.000,00	3.465.250,00	3.612.869,65	3.757.384,44			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	20.933.297,98	7.117.413,49	6.837.355,91	12.821.145,40	13.301.938,35	13.868.600,93	14.423.344,96			
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	55.543.643,98	45.202.381,50	47.025.644,88	61.854.120,64	62.044.767,25	64.687.874,33	67.275.389,31			

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III – RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

	33.294.359,22	38.301.728,97	32.936.504,65	39.080.922,17	40.546.456,75	42.273.735,81	43.964.685,24
DESPESAS CORRENTES (X)							
Pessoal e Encargos Sociais	15.926.786,02	17.204.495,69	16.361.571,16	19.693.900,15	20.432.421,41	21.302.842,56	22.154.956,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.009,42	10.053,25	15.000,00	27.000,00	28.012,50	29.205,83	30.374,07
Outras Despesas Correntes	17.366.563,78	21.087.180,03	16.559.933,49	19.360.022,02	20.086.022,85	20.941.687,42	21.779.354,92
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.293.349,80	38.291.675,72	32.921.504,65	39.053.922,17	40.518.444,25	42.244.529,98	43.934.311,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)							
Investimentos	13.408.528,99	11.201.901,84	10.461.353,67	19.360.022,02	16.923.915,42	17.644.874,21	18.350.669,18
Inversões Financeiras	13.175.354,05	10.920.666,77	9.864.076,13	15.706.207,63	16.295.190,42	16.989.365,53	17.668.940,15
Amortização da Dívida (XIV)	29.000,00	15.000,00	40.000,00	40.000,00	41.500,00	43.267,90	44.998,62
	204.174,94	266.235,07	557.277,54	566.000,00	587.225,00	612.240,79	636.730,42
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	13.204.354,05	10.935.666,77	9.904.076,13	18.794.022,02	16.336.690,42	17.032.633,43	17.713.938,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.000.000,00	3.437.747,12	3.439.036,28	3.440.501,30	3.441.966,96
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	46.497.703,85	49.227.342,49	44.825.580,78	61.285.691,31	60.294.170,94	62.717.664,71	65.090.216,90
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	9.045.940,13	-4.024.960,99	2.200.064,10	568.429,33	1.750.596,31	1.970.209,62	2.185.172,41

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Realizadas			Estimadas		
	2018	2019	2019	2019	2020	2021	2022	2023	
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)						0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)						0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ourém-Pa

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES MARIA DE LOURDES
CARVALHO O CARVALHO O
BRIEN:01756702268 Data: 2020.04.29 17:09:32
-03700

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Mario Henrique Araujo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV – RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2022	2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.811.909,60	26.811.909,60	27.294.777,39	27.958.040,48	29.006.467,00	30.242.142,49	31.451.828,19			
DEDUÇÕES (II)	4.641.516,67	4.641.516,67	3.734.358,82	3.825.103,74	3.968.545,13	4.137.605,15	4.303.109,36			
Ativo Disponível	7.068.287,22	7.068.287,22	5.401.862,65	5.533.127,91	5.740.620,21	5.985.170,63	6.224.577,46			
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-			
(-) Obrigações Financeiras	2.426.770,55	2.426.770,55	1.667.503,83	1.708.024,17	1.772.075,08	1.847.565,48	1.921.468,10			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.170.392,93	22.170.392,93	23.560.418,57	24.132.936,74	25.037.921,87	26.104.537,34	27.148.718,83			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	22.170.392,93	22.170.392,93	23.560.418,57	24.132.936,74	25.037.921,87	26.104.537,34	27.148.718,83			
RESULTADO NOMINAL	21.869.798,06	-	(1.390.025,64)	(572.518,17)	(904.985,13)	(1.066.615,47)	(1.044.181,49)			

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2017: 300.594,87

Ourém-Pa

MARIA DE LOURDES Assinado de forma digital por
 MARIA DE LOURDES CARVALHO
 O BREN:01756702268
 Data: 2020.04.29 17:10:18
 BREN:01756702268 43306

Valdemiro Fernandes Coelho Neto
 Prefeito Municipal

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 013535/0

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.811.909,60	26.811.909,60	27.294.777,39	27.958.040,48	27.958.040,48	29.006.467,00	29.006.467,00	30.242.142,49	30.242.142,49	31.451.828,19
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	26.811.909,60	26.811.909,60	27.294.777,39	27.958.040,48	27.958.040,48	29.006.467,00	29.006.467,00	30.242.142,49	30.242.142,49	31.451.828,19
DEDUÇÕES (II)	4.641.516,67	4.641.516,67	3.734.358,82	3.825.103,74	3.825.103,74	3.968.545,13	3.968.545,13	4.137.605,15	4.137.605,15	4.303.109,36
Ativo Disponível	7.068.287,22	7.068.287,22	5.401.862,65	5.533.127,91	5.533.127,91	5.740.620,21	5.740.620,21	5.985.170,63	5.985.170,63	6.224.577,46
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.426.770,55	2.426.770,55	1.667.503,83	1.708.024,17	1.708.024,17	1.772.075,08	1.772.075,08	1.847.565,48	1.847.565,48	1.921.468,10
DCL (III) = (I - II)	22.170.392,93	22.170.392,93	23.560.418,57	24.132.936,74	24.132.936,74	25.037.921,87	25.037.921,87	26.104.537,34	26.104.537,34	27.148.718,83

0

Ourém-Pa

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES CARVALHO O BRIEN:01756702268
 Dados: 2020.04.29 17:11:21 -03'00'

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	II - Metas Realizadas em 2019
I - Receita Total	47.321.678,79	45.340.798,56
II - Receitas Não-Financeiras	47.025.644,88	45.202.381,50
III - Despesas Total	45.397.858,32	49.503.630,81
IV - Despesas Não-Financeiras	44.825.580,78	49.227.342,49
V - Resultado Primário (II - IV)	2.200.064,10	(4.024.960,99)
VI - Resultado Nominal	-	(1.390.025,64)
VII - Dívida Pública Consolidada	26.811.909,60	27.294.777,39
VIII - Dívida Consolidada Líquida	22.170.392,93	23.560.418,57
VALOR DO PIB ESTADUAL	138.399.943.748,47	

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29
17:12:23 -03'00'

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÃO	Corrente									
	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2018	2019	2019	2020	2019	2020	2021	2022	2023	
Receita Total	55.726.649,20	47.321.678,79	45.340.798,56	62.089.364,82	62.373.401,89	65.030.508,81	67.631.729,16			
Receitas Primárias (I)	55.543.643,98	47.025.644,88	45.202.381,50	61.854.120,64	62.044.767,25	64.687.874,33	67.275.389,31			
Despesas Total	46.702.888,21	45.397.858,32	49.503.630,81	58.830.876,92	60.909.408,44	63.359.111,33	65.757.321,38			
Despesas Primárias (II)	46.497.703,85	44.825.580,78	49.227.342,49	61.285.691,31	60.294.170,94	62.717.664,71	65.090.216,90			
Resultado Primário (I - II)	9.045.940,13	2.200.064,10	(4.024.960,99)	568.429,33	1.750.596,31	1.970.209,62	2.185.172,41			
Resultado Nominal	21.869.798,06	-	(1.390.025,64)	(572.518,17)	(904.985,13)	(1.066.615,47)	(1.044.181,49)			
Dívida Pública Consolidada	26.811.909,60	26.811.909,60	27.294.777,39	27.958.040,48	29.006.467,00	30.242.142,49	31.451.828,19			
Dívida Consolidada Líquida	22.170.392,93	22.170.392,93	23.560.418,57	24.132.936,74	25.037.921,87	26.104.537,34	27.148.718,83			

ESPECIFICAÇÃO	Constante									
	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2018	2019	2019	2020	2019	2020	2021	2022	2023	
Receita Total	57.927.851,84	49.190.885,10	47.267.782,50	64.610.193,03	67.339.728,08	72.665.694,51	78.217.353,58			
Receitas Primárias (I)	57.737.617,92	48.883.157,85	47.123.482,71	64.365.397,94	66.984.926,73	72.282.831,57	77.805.239,90			
Despesas Total	48.547.652,29	47.191.073,72	51.607.535,12	61.219.410,52	65.759.167,82	70.798.059,44	76.049.566,09			
Despesas Primárias (II)	48.334.363,15	46.596.191,22	51.319.504,55	63.773.890,38	65.094.943,57	70.081.301,04	75.278.047,34			
Resultado Primário (I - II)	9.403.254,77	2.286.966,63	(4.196.021,83)	591.507,56	1.889.983,16	2.201.530,53	2.527.192,56			
Resultado Nominal	22.733.655,08	-	(1.449.101,73)	(595.762,41)	(977.042,31)	(1.191.846,03)	(1.207.615,33)			
Dívida Pública Consolidada	27.870.980,03	27.870.980,03	28.454.805,43	29.093.136,92	31.316.034,42	33.792.850,90	36.374.624,70			
Dívida Consolidada Líquida	23.046.123,45	23.046.123,45	24.561.736,36	25.112.733,97	27.031.503,80	29.169.452,47	31.397.998,64			

Prefeitura Municipal de Ourém
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado 2018	Previsto 2019	Realizado 2019	Previsto 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2018	Previsto 2019	Realizado 2019	Previsto 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

Ourém-Pa

Assinado de forma digital
 por MARIA DE LOURDES
 CARVALHO O
 BRIEN:01756702268
 Dados: 2020.04.29 17:13:35
 -03'00"

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
 Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
 Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Tabela 3 (LRF, art 4º, §2º inciso II)

2021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital	2.787.399,14	(6.948.728,37)	(1.318.137,29)
Reservas	5.041.862,65	7.068.690,42	2.355.277,20
Resultado Acumulado	7.829.261,79	119.962,05	1.037.139,91

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

Ourém-Pa

MARIA DE LOURDES CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:14:37
-03'00'

Valdemiro fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º inciso III)

2021

	2019	2018	2017
RECEITAS REALIZADAS			
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

Ourém-Pa

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN/01756702268
Data: 2022.04.29 17:15:45
BRIEN/01756702268-03007

MARIA DE
LOURDES
CARVALHO O
BRIEN/01756702268

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Munic. De Finanças

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º inciso IV, alínea “a”)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º inciso IV, alinea “a”)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Tabela 6 (LRF, art 4º, §2º inciso IV, alinea “a”)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito MunicipalMARIA DE
LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268
BRIEN:01756702268
-03'00'Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:17:15Maria de Lurdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0Mario Henrique Araújo Matps
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2021

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2021	2022	2023	
Tributação	ISS	18.098,11	18.776,79	19.576,68	
Tributação	IPTU	33.214,27	34.459,81	35.927,79	
		0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
			0,00	0,00	
TOTAL		51.312,38	53.236,59	55.504,47	

Providências: Aquisição de equipamentos e Softwares para implementação do Setor Tributário.

Ourém-Pa

Valdemiro Fernandes C. Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARIA DE
LOURDES CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29
17:18:35 -03'00'

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Munic. De Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2021

AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º, §2º inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	52.972.487,03
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	48.808.968,41
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	3.937.398,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	226.119,65
Redução Permanente de Despesa (II)	40.546.456,75
Margem Bruta (III) = (I + II)	40.772.576,40
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	40.772.576,40

Ourém-Pa,

MARIA DE LOURDES CARVALHO O
BRIEN:01756702268
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29 17:20:19
-03'00"

Valdemiro Fernandes C Junior
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Munic. De Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º, §2º inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	52.972.487,03
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	48.808.968,41
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	3.937.398,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	226.119,65
Redução Permanente de Despesa (II)	40.546.456,75
Margem Bruta (III) = (I + II)	40.772.576,40
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	40.772.576,40

Ourém-Pa,

Valdemiro Fernandes C. Junior
Prefeito Municipal

MARIA DE
LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702
268

Assinado de forma
digital por MARIA DE
LOURDES CARVALHO
O BRIEN:01756702268
Dados: 2020.04.29
17:22:03 -03'00'

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Munic. De Finanças

Prefeitura Municipal de Ourém

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdenciários

2021

AMF (LRF, art 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. Demandas Judiciais		Fiscalização e Controle da Arrecadação	
Demandas Trabalhistas			
Avais e Garantias Concedidas			
Precatórios			
2. Outros Passivos Contingentes		Limitação de empenhos e Negociação	
Outros Passivos			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Ourém-Pa

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES
FERNANDES COELHO JUNIOR:24737305200
JUNIOR:24737305200 -03'00'
Dados: 2020.04.30 10:23:38

Valdemiro Fernandes C. Junior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES
CARVALHO O
BRIEN:01756702268
BRIEN:01756702268 -03'00'
Dados: 2020.04.29 17:23:25

Maria de Lourdes C. O'Brien
Contador CRC nº 013535/0

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Munic. De Finanças

ANO DE REFERENCIA 2021

	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
% VALOR CORRENTE	4,30%	4,20%	2,43%	3,75%	4,26%	4,00%
INDICE INFLACIONARIO %	3,95	4,25	4,06	3,75	3,50	3,50
VALOR CONSTANTE	1,04	1,04	1,04	1,08	1,12	1,16

	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	2,65%	2,68%	2,67%	2,66%
INSTITUTO DE PESQUISA	R\$ 138.399.943.748,47	R\$ 142.067.571.254,86	R\$ 145.874.982.164,49	R\$ 149.769.844.188,28	R\$ 153.753.722.043,69

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 - Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Parte III (Portaria STN nº 389/2018)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.